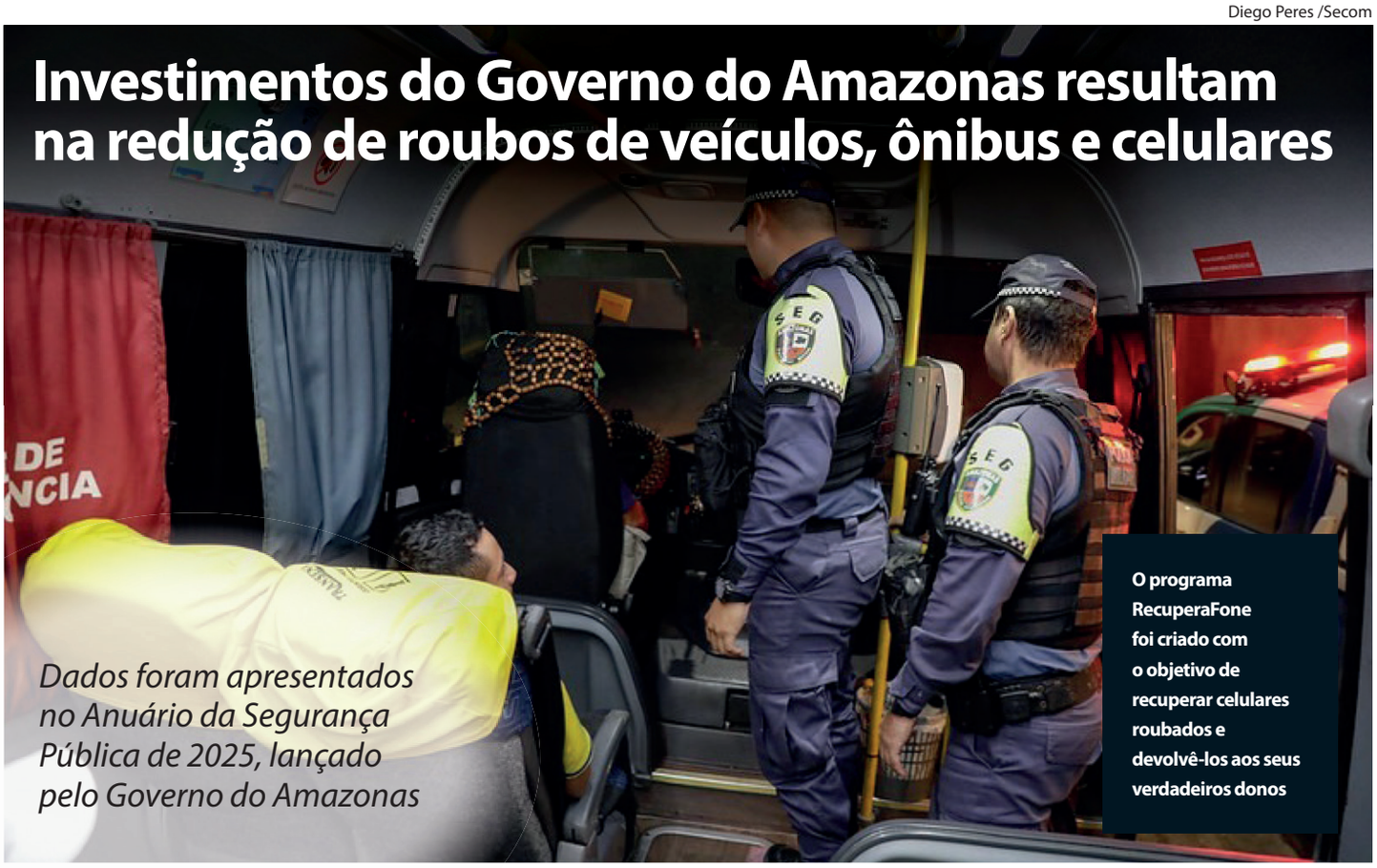
segunda-feira
16
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.485 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Diego Peres /Secom

Investimentos do Governo do Amazonas resultam na redução de roubos de veículos, ônibus e celulares



Dados foram apresentados no Anuário da Segurança Pública de 2025, lançado pelo Governo do Amazonas

O programa RecuperaFone foi criado com o objetivo de recuperar celulares roubados e devolvê-los aos seus verdadeiros donos

Os investimentos realizados pelo Governo do Amazonas, desde 2019, nas Forças de Segurança Pública resultaram em reduções dos índices de roubos a veículos, ônibus e celulares. Estes foram alguns dos resultados apresentados, no dia 29 de maio, durante a apresentação do Anuário de Segurança Pública 2025, lançado pelo Governo do Estado, e que traz os resultados obtidos com o programa Amazonas Mais Seguro.

Em 2024, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), criou os Núcleos de Repressão a Roubos no Transporte Coletivo e Rotas do Polo Industrial de Manaus (Nurrc) e de Investigação e Recuperação de Celulares (Nirc). Juntos, passaram a integrar os investimentos do Estado na redução dos índices de criminalidade.

Sob a coordenação do NIRC, o programa RecuperaFone foi criado com o objetivo de recuperar celulares roubados ou furtados e devolvê-los aos seus verdadeiros donos, além de desencorajar a compra e o uso de aparelhos adquiridos ilegalmente. O Amazonas foi o segundo do país a implantar o programa, que já recuperou mais de 2.100 celulares.

Outro programa das Forças de Segurança é o Coletivo Mais Seguro, que possibilitou a intensificação do trabalho policial. As ações coordenadas pela Polícia Civil do Amazonas de forma conjunta com a Polícia Militar (PMAM) resultaram na desarticulação de cerca de 10 grupos criminosos ligados a roubos de ônibus e rotas.

Em relação aos roubos a ônibus na capital, a redução foi de 38%, caindo de 1.456 para 892 registros entre 2023 e 2024. Referente às ocorrências de roubo nas rotas do Distrito Industrial, houve, entre setembro de 2024 e abril de 2025, a redução de 37 para zero.

Para a redução do roubo de veículos, o programa Paredão é a ferramenta utilizada pelo Governo do Amazonas, desde 2021, com o objetivo de combater ações criminosas praticadas em Manaus, bem como auxiliar na identificação de veículos com restrição de roubo ou furto.

O anuário também apresentou uma queda de 29,79% no número de roubos de veículos, passando de 1.205 para 846 casos, resultado diretamente associado à implantação do sistema Paredão, lançado em 2021. Quando comparado ao ano de 2011, o recuo chega a 85%, reforçando o impacto das novas tecnologias na prevenção criminal.

"A partir do anuário identificamos quais são os principais pontos de atenção e depois vamos mensurando, dialogando com a sociedade e agindo de maneira técnica para que sejam criadas novas políticas públicas", destacou o secretário de Estado de Segurança Pública, coronel Vinicius Almeida.

Outros investimentos

Desde 2019, o Governo do Amazonas investiu mais de R$ 1,16 bilhão na área de segurança pública. Os recursos foram aplicados na aquisição de viaturas, lanchas blindadas, equipamentos, tecnologia de monitoramento, construção de novos batalhões e implantação das Bases Arpão 1 e 2.

O estado ocupa hoje a sétima colocação entre os que mais executam recursos do Ministério da Justiça para segurança e também é o sétimo no ranking nacional de desempenho em segurança pública, conforme o Ranking de Competitividade dos Estados.

Governo do Amazonas reinaugura Caic José Carlos Mestrinho totalmente reformado

Diego Peres e Mauro Neto/Secom

Unidade no Alvorada é a oitava reformada pelo Governo do Amazonas e amplia acesso à saúde para crianças e adolescentes com Telessaúde



A unidade foi reformada e passa a integrar a rede de Telessaúde, ampliando o acesso a especialidades médicas para crianças e adolescentes

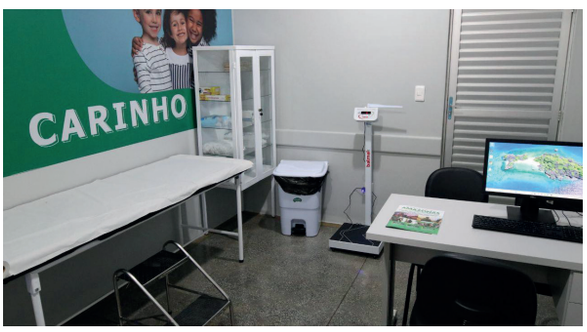
O Governo do Amazonas entregou, no dia 29 de maio, o novo Centro de Atenção Integral à Criança (Caic) José Carlos Mestrinho, no bairro Alvorada, zona centro-oeste de Manaus, no aniversário de 56 anos do bairro. A unidade foi totalmente reformada e passa a integrar a rede de Telessaúde, ampliando o acesso a especialidades médicas para crianças e adolescentes. O espaço é o oitavo Caic entregue à população pelo Governo do Amazonas.

O espaço faz parte da reorganização da rede de assistência em pediatria, executada pelo programa Saúde Amazonas, coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM).

O Governo do Amazonas já reformou oito de 11 unidades previstas para a capital: José Carlos Mestrinho, bairro Alvorada; Edson Melo, bairro Zumbi; Dr. Afrânio Soares, no Parque 10; Dra. Maria Helena Freitas de Góes, no Colônia Terra Nova; Ana Maria Braga, no São José; Dra. Josephina de Mello, no Colônia Oliveira Machado; Dr. Alberto Carreira, no bairro Compensa; e Alexandre Montoril, no bairro Petrópolis.

Serviços

O Caic José Carlos Mestrinho vai oferecer consultas em pediatria, enfermagem, odontologia e acompanhamento psicológico. A partir desta entrega, também passa a oferecer dois consultórios dedicados ao serviço de Telessaúde, com atendimentos em especialidades como psicologia, neuropediatria, nutrição, pediatria clínica e psiquiatria. A unidade seguirá o modelo do Caic+ Especialidades, com atendimento ampliado para a faixa etária de 0 a 17 anos. Os demais Caics atendem crianças e adolescentes até 14 anos incompletos.



Com investimento de R$ 1,2 milhão, a unidade recebeu obras nas áreas interna e externa, executadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) e o Fundo de Promoção Social (FPS).

Os atendimentos presenciais em pediatria e odontologia serão agendados no próprio local ou via WhatsApp. Já as consultas psicológicas e os atendimentos por Telessaúde serão organizados pelo sistema Sisreg, em articulação com a rede pública de saúde.

As obras seguem em andamento nos Caics José Contente, Gilson Moreira e Moura Tapajós. Durante as reformas, os atendimentos seguem sendo realizados em outros equipamentos públicos da rede.

Caic TEA

Em maio, foram vistoriadas as futuras instalações do Centro de Atenção Integral a Criança José Contente, localizado no bairro Jorge Teixeira, zona leste de Manaus. O Caic é uma das unidades reformadas pelo Governo do Amazonas que terá os atendimentos direcionados para crianças com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), serviço multidisciplinar e gratuito lançado em março deste ano.

O atendimento multidisciplinar será levado para três unidades da capital: Caic José Contente, na zona leste; Caic Gilson Moreira, na zona norte, cuja reforma está em fase de conclusão para ser adaptado; e o Caic+Especialidades Afrânio Soares, no bairro Parque 10, já reformado e que também vai passar por readequação de seus espaços.

O atendimento será baseado na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), um método cientificamente comprovado que auxilia pessoas com autismo a desenvolver habilidades sociais, comunicativas e de autocuidado.

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom



Também foram vistoriadas as obras do Hospital Geral de Nhamundá que contará com 26 leitos

Governo do Amazonas inaugura serviço de Telessaúde no município de Nhamundá

Cerca de 20 mil moradores serão beneficiados com acesso a consultas especializadas por meio da tecnologia

Foi inaugurado, no dia 30 de maio, um novo espaço para Telessaúde no município de Nhamundá (a 383 quilômetros de Manaus), alcançando oito municípios com estruturas fixas do programa Saúde AM Digital. Com a entrega, cerca de 20 mil moradores serão beneficiados com acesso a consultas especializadas por meio da tecnologia. Na ocasião, também foram vistoriadas as obras do futuro Hospital Geral de Nhamundá.

A nova estrutura foi instalada na Unidade Básica de Saúde (UBS) José Evangelista, localizada na rua Furtado Belém, com uma sala teleconsulta já instalada e outra para telediagnóstico, esta última em fase de implantação. Nhamundá é o oitavo município do interior do Amazonas a receber a telessala, que integra os 16 pontos fixos já implantados fora da capital.

Além de Nhamundá, o serviço está disponível nos municípios de Rio Preto da Eva, Tapauá, Manacapuru, Barcelos, Tefé, Manicoré e Humaitá. Em Rio Preto da Eva, por exemplo, a UBS D. Maria de Lourdes Azevedo dos Santos recebeu duas telessalas, uma para consultas e outra para exames, com um novo aparelho de eletrocardiograma que permite emissão de laudos à distância, garantindo mais agilidade no início do tratamento.



O serviço de Telessaúde permite que qualquer cidadão dos 62 municípios do estado opte pela consulta com especialista de forma remota, desde que tenha um agendamento confirmado no Sistema de Regulação (Sisreg).

Na capital, o programa opera com 19 telessalas distribuídas entre Policlínicas e Centros de Atenção Integral à Criança (Caics). O Governo do Amazonas pretende implantar pontos fixos em todos os municípios do interior até agosto deste ano, garantindo cobertura completa e democratizando o acesso à saúde especializada.

As consultas remotas são realizadas por meio do aplicativo Saúde AM Digital, que também oferece suporte na aba de "ajuda". Os pacientes com solicitações registradas no Sisreg recebem mensagens da Assistente Virtual do programa via WhatsApp, pelo número (92) 3190-1504, com a opção de realizar a consulta sem sair de casa.

Especialidades

O Telessaúde oferece atendimento remoto em 12 especialidades médicas: dermatologia, urologia, endocrinologia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, neurologia, neuropediatria, pediatria, ginecologia, psicologia e nutrição, justamente as áreas com maior demanda no Complexo Regulador.

Com a ampliação do programa, o Governo do Amazonas fortalece o compromisso com a interiorização da saúde pública e a modernização do atendimento, utilizando a tecnologia para encurtar distâncias e oferecer cuidado ágil e de qualidade à população.

Obras do hospital

Durante a agenda no município, foi realizada uma visita técnica às obras do novo Hospital Geral de Nhamundá, que substituirá o antigo Hospital Coronel Pedro Macedo.

Com investimentos de R$ 14,5 milhões, a unidade contará com 26 leitos, sendo 20 de internação e seis de retaguarda, e oferecerá atendimento 24 horas em urgência e emergência, maternidade, clínica médica, centro cirúrgico, pediatria e saúde mental.

A obra, conduzida pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), tem previsão de entrega para janeiro de 2026 e atenderá os municípios e comunidades da região do Baixo Amazonas.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Governo do Amazonas entrega novo sistema do Projeto Água Boa em comunidade rural de Nhamundá

Diego Peres/Secom



O sistema do Água Boa utiliza captação de água de forma superficial e subterrânea, de rios, lagos ou poços

Estrutura vai beneficiar mais de 60 famílias, levando água tratada e de qualidade para mais de 300 moradores da comunidade Santíssima Trindade

No dia 30 de maio, o Governo do Amazonas entregou um novo sistema simplificado de abastecimento de água do Projeto Água Boa, na comunidade Santíssima Trindade, zona rural do município de Nhamundá (distante 383 quilômetros de Manaus). A ação vai beneficiar diretamente mais de 60 famílias da localidade, levando água tratada e de qualidade para mais de 300 moradores.

O Projeto Água Boa foi idealizado e implementado na atual gestão do Governo do Amazonas, em 2019, por meio da Companhia de Saneamento de Água (Cosama) e da Defesa Civil do Amazonas, instalando mais de 700 purificadores distribuídos nos 62 municípios do Amazonas. Pela Operação Cheia 2025, 10 kits purificadores foram enviados para os municípios de Manicoré, Apuí, Humaitá, Borba, Boca do Acre e Novo Aripuanã.

A estrutura implantada em Nhamundá conta com duas caixas d'água e purificadores, com capacidade de atendimento para até mil famílias por dia, que vai captar água de um poço já existente na comunidade. O sistema do Água Boa utiliza captação de água de forma superficial e subterrânea, de rios, lagos ou poços, garantindo água tratada e de qualidade para a população local.



Esse filtro tem capacidade para atender até mil pessoas por dia e essa água pode ser captada do rio, do poço, de uma cacimba, em quatro horas ela está pronta para o consumo. Tudo é atestado pelos órgãos de qualidade, pela Anvisa, pela nossa Secretaria de Meio Ambiente. É dignidade que nós estamos levando para essas pessoas.

Além da Santíssima Trindade, outras comunidades ribeirinhas de Nhamundá também já foram contempladas com o Projeto Água Boa, como Bolívia, Binado, Cutipana, Daguary, Juruá, Merajuba e Santa Maria.

O agricultor Cleidevan Tavares, de 47 anos, celebrou a chegada do novo sistema de abastecimento e destacou a mudança na rotina da comunidade com o acesso à água de qualidade.

"Melhorou bastante. Antes, a gente precisava buscar água à noite, porque durante o dia não tinha. Só existia um poço na outra comunidade. Agora, com esse novo sistema, vamos ter água 24 horas, tratada e de qualidade. Eu fui criado bebendo água de cacimba, e hoje vou poder ver meus netos crescendo com água boa".

segunda-feira
16
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.485 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Controladoria Geral do Estado - CGE 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 20
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 24
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 31
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 31
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 32
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 34
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 34
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 35
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 35
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 36
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 37
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 38
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 39
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 40
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 40
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 40
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 41
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 42
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 42
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 42
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 45
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 46
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 47
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 47
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 47
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 48
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 49
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 49
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 49
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 50
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 50

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Novo Aripuanã 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Balbina Mestrinho 1
SPA Coroado 1
Empresas Privadas 2

NESTA EDIÇÃO: 72 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 51.899, DE 16 DE JUNHO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", por intermédio do Ofício n.º 1.296/2025-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP;

CONSIDERANDO que a época da edição do Decreto n.º 47.781, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, a servidora foi enquadrada com o nome de **AUXILIADORA ALES BARROSO**, para o cargo de Agente de Endemias, Classe B, Padrão 2, em decorrência da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0719224-57.2021.8.04.0001, e atualmente houve uma alteração no seu prenome, passando a chamar-se **ISADORA SALES ALES BARROSO**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002441/2023-05,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 47.781, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **ISADORA SALES ALES BARROSO**, Agente de Endemias, Matrícula n.º Matrícula n.º 208.370-1A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto":

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 47.781, de 18 de julho de 2023. (D.O.E 18.07.2023)	AUXILIADORA ALES BARROSO	ISADORA SALES ALES BARROSO

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229019

DECRETO Nº 51.900, DE 16 DE JUNHO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os Decretos n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano; Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 48.934, de 22 de janeiro de 2024, ambos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome do servidor **EDVAM FERNANDES SANTIAGO**, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.006884/2025-90,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, os Decretos n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano; Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 48.934, de 22 de janeiro de 2024, ambos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, que apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome do servidor **EDVAM FERNANDES SANTIAGO**, Motorista, Matrícula n.° 003.356-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.° 10.101, de 12 de março de 1987 (D.O.E de 13/03/1987)	EDIVAN FERNANDES SANTIAGO	EDVAM FERNANDES SANTIAGO
Decreto n.° 32.075, de 23 de janeiro de 2012 (D.O.E de 23/01/2012)	EDIVAN FERNANDES SANTIAGO	EDVAM FERNANDES SANTIAGO
Decreto n.° 48.934, de 22 de janeiro de 2024 (D.O.E de 22/01/2024)	EDIVAM FERNANDES SANTIGO	EDVAM FERNANDES SANTIAGO

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam as datas de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229020

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 286/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 11 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LOURENA CRISTINA LIMA AFONSO**, do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 229025

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 286/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 12 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNO GOMES PIRES**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229026

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, eb

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 1735/2025-CG-SSP/SSP-AM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022101.017739/2025-74, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 1.º a 03 de julho de 2025, a fim de participação na XCV Reunião Ordinária CONSESP e I Conferência de Segurança Pública iLab-Segurança 2025;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 229021

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.016061/2025-45, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DA GLÓRIA SALES DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, UEA.06, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CYNTHIA MARIA GADELHA SARAIVA BARROSO**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229022

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2207/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.012177/2025-62, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANO FELIX CLAUDINO DA SILVA**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229024

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 286/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229028

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1383/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 909/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público

do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005008/2025-60, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, o militar **3.º SGT QPPM MARIANO FERNANDES DA SILVA FILHO**, ID 19369, Matrícula n.º 199.700-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229029

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 276/2025-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002802/2025-51, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de maio de 2025, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **SD QPPM LETÍCIA PICANÇO LOPES**, ID 25599, Matrícula n.º 269.160-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229030

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 019/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 151/2025-NTJP/DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001220/2025-58, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de fevereiro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **JOZELMA FAUSTINO FONSECA BESSA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 169.092-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229031

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício SJAM-DIREF 82/2025, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 382/2025/SEC/DECOF/ASJUR, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO o disposto artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004131/2025-63, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de maio de 2025, junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Seção, FC-05, na Seção Judiciária do Amazonas, da servidora **MARIA VICTORIA PEREIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula n.º 225.774-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa a manter em folha de pagamento a servidora referida no Item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229033

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 111/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2024 entre a Fundação Hospital "Adriano Jorge" e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 0106/2025-ASJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004887/2025-02, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 12 de abril de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA DO SOCORRO HERCULANO BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 178.712-8C, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229034

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 109/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2024 entre a Fundação Hospital "Adriano Jorge" e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 0108/2025-ASJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004884/2025-79, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 12 de abril de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ANA CAMILA ALVES E SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 245.900-0A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229035

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1155/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004472/2025-39, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de maio de 2025, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **IVAN WALLACE DA SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de Perito Criminal, 4.ª Classe, PC.P.CRI-IV, Matrícula n.º 211.539-5A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229036

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.° 1.110, de 23 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo, edição do dia 28 do mesmo mês e ano, página 11, que aprova a indicação dos nomes para composição do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 257/2024, da Assessoria Jurídica - ASJUR/GDP/ARSEPAM, que se manifestou pela possibilidade jurídica da indicação da CUC ao CERCON, para cumprimento do mandato pretenso a ser inaugurado no novo biênio;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 674/2024 - GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001781/2024-55, resolve

DESIGNAR, nos termos do artigo 11, II, §§ 1.º e 4.º, da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado, edição

do dia 10 de janeiro de 2020, os Senhores **ALBERTO CARVALHO DE LIMA** e **MANOEL SILVA DAS CHAGAS**, para exercerem, respectivamente, as funções de Membro Titular e Membro Suplente do CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CERCON, na qualidade de representantes dos usuários domiciliares, por indicação da Central Única das Comunidades do Estado do Amazonas - CUC, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2024/2026, correspondente ao período de 23 de novembro 2024 a 22 de novembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229037

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o
Decreto Legislativo n.° 1.113, de 20 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição do dia 22 do mesmo mês a ano, que aprovou a recondução da Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS;

CONSIDERANDO a solicitação constate no Ofício n.º 008/2025-GAB-ADS, subscrito pela Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.018502.000024/2025-07, resolve

RECONDUZIR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 41.948, de 17 de fevereiro de 2020, **THAYLA GALATE GOMES** e **ADRIANE FRANCELLE DA SILVA MARTINS**, para continuarem exercendo, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, a fim cumprirem o mandato de 02 (dois) anos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229038

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Parecer n.º 004/2025-ASSPRESS/CSC, que opinou pela possibilidade da recondução dos membros da Subcomissão Especial do Centro de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 901/2025/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.003878/2025-10, resolve

RECONDUZIR, para cumprir o mandato de 01 (um) ano, nos termos do artigo 6.º, L, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, combinado com o artigo 3.º, parágrafo único, I, da Lei Delegada n.º 93, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição de 31 de maio de 2007, e com o artigo 35 do Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para continuarem exercendo a função de Membros de SUBCOMISSÃO ESPECIAL DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º, inciso II, alínea “h”, da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e pelo Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

N.º DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	A PARTIR
1	ANTONINA MARIA DE SOUSA PONTE	186.990-6D	Membro	01/08/2025
2	ANTÔNIO JOSÉ GUERREIRO DA SILVA	249.448-5A		09/09/2025
3	CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA	199.310-0D		01/09/2025
4	CIBELE SAMPAIO DE ARAÚJO	235.149-8D		01/09/2025
5	FLAVIANO DRUMOND DE OLIVEIRA	249.466-3A		02/09/2025
6	GYESE KANAWATI LASMAR BRAGA	161.848-2E		01/08/2025
7	LEANDRO DA SILVA AGUIAR	222.169-1A		07/08/2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229039

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **YURI AYALA SALDAÑA**, da Secretaria de Estado de Saúde, pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado em Saúde Pública ministrado pelo Instituto de Educação Superior Latino-Americano (IESLA), em Belo Horizonte/MG, em convênio com a Universidade de Ciências Empresariais e Sociais (UCES) Buenos Aires - Argentina;

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Parecer n.° 90/2020-ASSJUR, e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por meio do Parecer n.° 1562/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002736/2023-83, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **YURI AYALA SALDAÑA**, Matrícula n.º 188.813-7B, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Doutorado em Saúde Pública, no Instituto de Educação Superior Latino-Americano (IESLA), Belo Horizonte/MG, em convênio com a Universidade de Ciências Empresariais e Sociais (UCES) Buenos Aires - Argentina, no período de 01/07/2020 a 01/07/2024, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229041

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1549/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde, para cessar a disposição da servidora estadual ANNELISE LOPES GARCIA;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015678/2025-70;

CESSAR, a contar de 31 de março de 2025, os efeitos do Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que autorizou a disposição da servidora **ANNELISE LOPES GARCIA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 244.793-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para o Ministério da Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229042

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Gestão e Administração, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de abril de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0021/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0041/2023 -CRD/SEAD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ABRAÃO PEREIRA DE CARVALHO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00078/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017125.000622/2022-09, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ABRAÃO PEREIRA DE CARVALHO**, Matrícula n.º 162.038-0B, do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 229044

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de janeiro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0006/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00080/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ELISANGELA NOVAES NARDE**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00069/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000974/2023-54, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELISANGELA NOVAES NARDE**, Matrícula n.º 241.062-1A, do cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 229046

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 5 de outubro de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 109/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 080/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **HAROLDO CHAVES DE ALMEIDA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00072/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.031171/2022-38, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **HAROLDO CHAVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 146.073-0C, do cargo de Professor, PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 229047

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de julho de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 057/2023-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 182/2022/CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **FRANCISCO MESSIAS SERAPIÃO DE OLIVEIRA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00061/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.024945/2023-55, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **FRANCISCO MESSIAS SERAPIÃO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 019.528-6C, do cargo de Professor do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 229048

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.08129EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000827/2025-25), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Major QOAPM WILTON SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 150.023-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R$9.571,89 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$61,80 (sessenta e um reais, oitenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$10.439,86 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$7.406,51 (sete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$5.002,94 (cinco mil, e dois reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º- A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$32.483,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229050

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.03154EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000888/2025-92), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM EDSON FREITAS DE SOUZA**, Matrícula n.º 142.961-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de maio de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de maio de 2025), totalizando seus proventos em R$14.066,89 (quatorze mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229052

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.01484EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000752/2025-82), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM JOSÉ DENILSON DA COSTA FIALHO**, Matrícula n.º 141.900-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.°, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.°, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 agosto de 2024); R$3.369,63 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.904,59 (dezesseis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229054

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.03210EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000931/2025-10), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM EDIVALDO DE PAIVA NAZARETH**, Matrícula n.º 148.660-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.568,95 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229055

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 2006/2025- AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 21 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu por *Antiguidade*, a contar de 14 de fevereiro de 2018, a militar **ROSILANE DA SILVA SOUZA**, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à

Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DA 1.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0637502-69.2019.8.04.001, e o que mais consta do Processo n.º 2018.M.02731R1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000863/2025-99), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **SUBTENENTE QPPM ROSILANE DA SILVA SOUZA**, Matrícula n.º 054.801-4B, com direito à percepção do soldo, correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$95,54 (noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.449,61 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229056

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.° 064/2023, constante do Processo n.° 2023.M.11903EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000915/2025-27), resolve

REFORMAR, por invalidez a contar de 22 de agosto de 2023, nos termos dos artigos 96, V, e 99, I, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º SARGENTO QPPM MARIVALDO FERREIRA CARNEIRO**, Matrícula n.º 180.522-3A, com direito a percepção de 19/35 (dezenove, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R$2.561,99 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de maio de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$2.190,81 (dois mil, cento e noventa reais e oitenta e um centavos), proporcionalizada à base de 19/35 (dezenove, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de maio de 2025); R$1.188,20 (um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), proporcionalizada à base de 19/35 (dezenove, trinta e cinco avos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$5.941,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229058

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 082/2022, constante do Processo n.º 2023.M.09273EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000444/2025-57), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 03 de outubro de 2022, nos termos dos artigos 94, II, 96, IV e artigo 99, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º SARGENTO QPPM MARLISON DA SILVA RIBEIRO**, Matrícula n.° 199.981-8A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$4.470,19 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.°, parágrafo único, Anexo VIII da Lei n.° 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$3.713,21 (três mil, setecentos e treze reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.°, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.° 7.014, de 19 de agosto de 2024); R$2.045,85 (dois mil, quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa, (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$10.229,25 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229061

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.° 052/2023, constante do Processo n.° 2023.M.11020EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000832/2025-38), resolve

REFORMAR, por invalidez a contar de 11 de julho de 2023, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, V, e 99, I, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, a **3.º SARGENTO QPPM MARIA ELYSSANDRA ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula n.º 204.772-1A, com direito a percepção de 22/35 (vinte e dois, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$2.920,26 (dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R$2.425,75 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), proporcionalizada à base de 22/35 (vinte e dois, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$5.346,01 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e um centavo) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229062





segunda-feira
16
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.485 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 - CASA MILITAR
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.
PARTES: **Secretaria de Estado da Casa Militar** e a **EMPRESA LIMPAR NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (84.496.165/0001-96).**
OBJETO: Serviços de locação de balsas com empurradores/rebocadores (incluindo a tripulação), para atender as necessidades de transporte de veículos da Secretaria de Estado da Casa Militar, durante o Festival Folclórico de Parintins em 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/2025-CSC.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.104.479,22 (Um Milhão, Cento e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).**
VIGÊNCIA: de 16 (dezesseis) dias, a contar do dia 19/06 a 04/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33-10, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a NE nº **2025NE0000236**, em 16/06/2025, no valor de **R$ 1.104.479,22 (Um Milhão, Cento e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).**

Manaus, 16 de junho de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 228418

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO
ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 13.6.2025.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa Trivale Administra-ção Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 6(seis) meses.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$194.759,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.168.557,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, de 15/06/2025 a 15/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do pre-sente Aditivo correrão neste exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária n° 11103 - Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Programa de Trabalho n° 03.331.3074.2640.0011, Fonte n° 1.500.1210.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33904602, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2025NE0000214 em 4/06/2025, no valor de R$ 103.871,73. No exercício seguinte, as des-pesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228406

PORTARIA N. 399/2025-GSPGE
DESIGNA servidor para a função que especifica.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n. 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor MAURO SERGIO ALENCAR DE MACEDO, assessor IV, Matrícula n° 274.052-, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, na ausência da titular NICO-LE ABINADER BARBOSA DE VASCONCELLOS DOS SANTOS ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, do Termo de Contrato n. 010/2024-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa **CURUPIRA S.A.**, cujo objeto é o Licenciamento em favor da CONTRATANTE para uso da Plataforma Blip de forma temporária, intransferível e não exclusiva, para que este crie, desenvolva e gerencie Chatbots de acordo com os termos e condições previstos no contrato.
III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/2021, as instruções e norma-tizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ES-TADO, em Manaus, 12 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228408

PORTARIA N. 392/2025-GSPGE
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação de nova empresa especializada no fornecimento de certificados digitais devido o teor da Carta PRESI/073 - 2025 informando a descontinuação dos serviços e levando a rescisão do Contrato nº 11/2021, com vencimento previsto para 15/11/2025, com efeitos a partir de 31/05/2025.
CONSIDERANDO a Ata de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE n. 001/2025-PGE, de 06 de junho de 2025, declarando a Empresa E C DE S BULGARELLI EIRELI LTDA - 19.615.240/0001-29, vencedora, ofertando o menor preço.
CONSIDERANDO a Justificativa de folhas pág. 32 a 33 dos autos 01.01.011103.008256/2025-42 (PGEAM).
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.011103.008256/2025-42 (PGEAM).
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE, na forma do Artigo 163, caput, do Decreto Estadual n. 47.133/2023 e Inciso II, Caput, Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
II - ADJUDICAR o seu objeto - contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais a respectiva empresa e lote que se seguem: E C DE S BULGARELLI EIRELI LTDA - 19.615.240/0001-29, com proposta de preço total de R$ 8.130,00, para o lote 1, conforme Ata de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 001/2025-PGE.
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228412

PORTARIA N. 381/2025-GSPGE
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a necessidade de aquisição de material de consumo (DISPLAY GERADOR) visando a melhoria do monitoramento do gerador de emergência instalado nas dependências da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o Mapa Comparativo de cotação de Preços n. 017/2025-GM de 30 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Dispensa de Licitação - RDL n. 009/2023-PGE, de 03 de junho de 2025, declarando a Empresa GENESYS SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (12.114.056/0001-56), vencedora, ofertando o menor preço.
CONSIDERANDO a Justificativa das págs. 28 e 29 dos autos 01.01.011706.000066/2025-98 - (FUNDPGE)
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.011706.000066/2025-98 (FUNDPGE)

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Registro de Dispensa de Licitação Eletrônica - RDL, na forma do Artigo 163, caput, do Decreto Estadual n. 47.133/2023 e Inciso II, Caput, Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
II - ADJUDICAR o seu objeto - Aquisição de Material de Consumo (Display Gerador) - à empresa GENESYS SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (12.114.056/0001-56), no Valor Total de R$ 5.480,60.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228416

Controladoria Geral do Estado - CGE

RESENHA Nº 005/2025-GCG/CGE O Controlador-Geral do Estado, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.824, de 17/06/2019, autoriza o deslocamento, das servidoras: **Nome:** LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES - Subcontroladora-Geral de Controle Interno e ANA PAULA DE FREITAS LOPES - Assessora Técnica; Participar do Simpósio Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) STJ na cidade de Brasília/DF. **Período**: 29 a 30/06/2025. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em 13 de junho de 2025.**

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 228294

PORTARIA Nº 057/2025-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento da titular da respectiva SGCI, **Dra. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno - matrícula nº 249.117-6 A, por motivo de viagem a serviço e fora do Estado; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - DESIGNAR** em substituição, durante o período de 29 à 30/06/2025, o **Sr. ANDRÉ MARCELO RIBEIRO VIGA - matrícula nº256.970-1 C**, durante o período de afastamento da titular da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno-SGCI. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 13 de junho de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 228295

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 160/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde - MS, protocolo nº 000304.2272891/2025, NUP/SEI 25000.076751/2025-94, no valor de R$ 1.000.000,00, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para o município de Manacapuru/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.591 de 7 de fevereiro de 2025 que institui a Rede de Prevenção e Controle do Câncer RPCC no âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que Manacapuru é um município do Estado do Amazonas com população estimada de aproximadamente 110.600 mil habitantes (IBGE 2024), localizado na regional dos Rios Negro e Solimões, macrorregião central de saúde;
CONSIDERANDO que Manacapuru tem seus serviços de saúde centrados na atenção primária, sendo necessário deslocamento dos munícipes para outros municípios diante da necessidade de acessar a atenção especializada;
CONSIDERANDO que a Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC) é um componente da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) no Brasil, com o objetivo de organizar o cuidado integral a pacientes com câncer, desde a prevenção até os cuidados paliativos. A RPCC visa garantir acesso adequado e oportuno aos serviços de saúde, promovendo o diagnóstico precoce e o tratamento eficaz;
CONSIDERANDO que a ampliação e qualificação de serviços na linha de cuidado ao câncer e condições crônicas minimizará a sobrecarrega da rede assistencial em alta complexidade da capital, proporcional tratamento no local de origem sem a necessidade de deslocamento para acessar a atenção especializada, que o Investimentos na criação, qualificação e futura manutenção de serviços implantados demandarão aumento de suporte financeiro e que o pleito encontra-se em conformidade com os critérios e destinação estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.916/2025 (Art.6º, IV), a qual dispõe sobre a possibilidade de incremento excepcional e temporário de recursos para o custeio da Atenção Especializada;
CONSIDERANDO o parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a Coordenação Estadual de Oncologia (CEONCO), compondo a Gerência da Rede de Atenção às Condições Crônicas (GRCC), reconhece que todas as ações voltadas à melhoria da qualidade da assistência, ampliação da oferta de procedimentos e fortalecimento das ações para diagnóstico oncológico precoce nos serviços do SUS no Amazonas são fundamentais para eficácia dos serviços da rede e podem impactar na redução dos impactos da morbimortalidade no Estado;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018973/2025-89(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde - MS, protocolo nº 000304.2272891/2025, NUP/SEI 25000.076751/2025-94, no valor de R$ 1.000.000,00, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para o município de Manacapuru/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.000.000,00, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para o município de Manacapuru/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 160/2025, datada de 09 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228184

RESOLUÇÃO CIB Nº 161/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Silves/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que para assegurar a alocação eficiente, equitativa e transparente dos incentivos financeiros destinados às ações previstas a garantia do custeio é essencial para o funcionamento dos serviços de atenção à saúde, e a ausência deste impacta diretamente a capacidade da redução das filas de cirurgias eletivas, no fortalecimento da Rede Alyne, da Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC, e ampliação dos Serviços da Atenção Especializada (atendimentos médicos especializados, procedimentos e exames);

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.020260/2025-85(SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Silves/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que as ações propostas estão em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada e da regionalização da assistência. A priorização de ações para redução de filas, estruturação da RPCC e fortalecimento da capacidade instalada está alinhada ao planejamento estadual de saúde.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação de recursos financeiros no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Silves/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 161/2025, datada de 11 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228186

RESOLUÇÃO CIB Nº 162/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse de emenda parlamentar no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do município de Manicoré/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000644882202500/2025, para custeio de ações e serviços da Média Complexidade da Unidade Hospitalar Dr. Hamilton Cidade - CNES 2014688, unidade hospitalar referência do município de Manicoré/AM;

CONSIDERANDO que o município de Manicoré, localizado no interior do estado do Amazonas, com uma população de aproximadamente 60.000 habitantes (IBGE), com extensão territorial de 48.315,038 km2, pertencente a Regional do Madeira, e que vem enfrentando desafios significativos relacionados à sua localização geográfica, que dificulta o acesso e a oferta de serviços de saúde e que impactam diretamente na qualidade de assistência à sua população. Sendo assim, necessita de um aporte financeiro, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços especializados que deverão ser oferecidos à população;

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez da oferta na atenção ambulatorial e hospitalar forçaram, de certa forma, uma ampliação da demanda para a alta complexidade, com graves prejuízos à população e repercussões nos custos do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021414/2025-56 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse de emenda parlamentar no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do município de Manicoré/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025;

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação do repasse de emenda parlamentar no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do município de Manicoré/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 162/2025, datada de 11 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228187

RESOLUÇÃO CIB Nº 163/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), transferência fundo a fundo, por meio de Emenda Parlamentar no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), ao município de Tabatinga/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que Tabatinga é um município brasileiro do interior do estado do Amazonas. Pertencente à Microrregião do Alto Solimões, e está localizada no meio da maior floresta tropical do planeta, a selva amazônica, à margem esquerda do Rio Solimões fazendo fronteira com a Colômbia e o Peru. Possui uma área de 3.266,062 km,
CONSIDERANDO que o município de Tabatinga, com população estimada em 72.283 habitantes (IBGE/2024), neste aspecto, observa-se a necessidade de ampliação das ofertas de serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde inerentes à região, aprimorando a política de atenção especializada, ambulatorial e laboratorial;
CONSIDERANDO que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021451/2025-64 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), transferência fundo a fundo, por meio de Emenda Parlamentar no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), ao município de Tabatinga/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), transferência fundo a fundo, por meio de Emenda Parlamentar no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), ao município de Tabatinga/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 163/2025, datada de 11 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228188

RESOLUÇÃO CIB Nº 164/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 1.266.354,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Especializada a ser aplicada no elemento de despesa 3.090.30 - Material de Consumo no município de Itacoatiara/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do a cesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000645402202500;
CONSIDERANDO que o município de Itacoatiara, com população estimada em 112.520 habitantes (IBGE/2024), exerce papel estratégico como município-polo regional do Médio Amazonas, e que os recursos solicitados são indispensáveis para viabilizar o custeio de ações essenciais, tais como a aquisição de medicamentos, insumos químicos e cirúrgicos para funcionamento adequado da unidade hospitalar;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021598/2025-54(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 1.266.354,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Especializada a ser aplicada no elemento de despesa 3.090.30 - Material de Consumo no município de Itacoatiara/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 1.266.354,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Especializada a ser aplicada no elemento de despesa 3.090.30 - Material de Consumo no município de Itacoatiara/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 164/2025, datada de 11 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228189

RESOLUÇÃO CIB Nº 165/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Boa Vista do Ramos/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO que as propostas estão devidamente cadastradas no INVESTSUS, sob nº 36000650407202500, de Emenda Parlamentar incremento MAC;
CONSIDERANDO que, o recurso será destinado Atividades para fortalecimento da Atenção da Média e Alta Complexidade;
CONSIDERANDO que o município de Boa Vista dos Ramos, localizado no interior do estado do Amazonas, com uma população de aproximadamente 25.769 habitantes (IBGE/2024), com extensão territorial de 2.589,407 km2, pertencente a Regional do Baixo Amazonas, e que vem enfrentando desafios significativos relacionados à sua localização geográfica, que dificulta o acesso e a oferta de serviços de saúde e que impactam diretamente na qualidade de assistência à sua população. Sendo assim, necessita de um aporte financeiro, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços especializados que deverão ser oferecidos à população;
CONSIDERANDO que os recursos serão destinados a garantia da continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada no município de Boa Vista do Ramos, diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção a Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Boa Vista do Ramos/AM;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021894/2025-55(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Boa Vista do Ramos/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Boa Vista do Ramos/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 165/2025, datada de 11 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228190

RESOLUÇÃO CIB Nº 166/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Atalaia do Norte/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000647721202500;
CONSIDERANDO que o município de Atalaia do Norte, situado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada em 15.892 habitantes (IBGE/2024) e uma extensa área territorial de 76.504,215 km², enfrentando expressivos desafios decorrentes de sua localização geográfica, os quais dificultam o acesso e a oferta adequada de serviços de saúde, comprometendo diretamente a qualidade da assistência prestada à população; torna-se necessário um aporte financeiro adicional para assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços especializados de saúde que devem ser ofertados à comunidade local;
CONSIDERANDO que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO que, o recurso será destinado Atividades para fortalecimento da Atenção da Média e Alta Complexidade;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021828/2025-85(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Atalaia do Norte/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Atalaia do Norte/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 166/2025, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228191

RESOLUÇÃO CIB Nº 170/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Especializada a ser aplicada no elemento de despesa 3.090.30 - Material de Consumo no município de Careiro da Várzea/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000649264202500;
CONSIDERANDO que o município de Careiro da Várzea, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada de 19.809 habitantes (IBGE/2024) e uma vasta extensão territorial de 2.627,474 km², enfrentando significativos desafios decorrentes de sua posição geográfica, os quais dificultam tanto o acesso quanto a oferta adequada de serviços de saúde;

CONSIDERANDO que que a média complexidade ambulatorial e hospitalar corresponde ao nível do sistema de saúde responsável pela oferta de serviços e procedimentos especializados voltados ao diagnóstico e tratamento de agravos que excedem a capacidade de resolução da Atenção Primária, mas que não demandam os recursos tecnológicos de alta densidade característicos da alta complexidade
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Especializada em Saúde do município de Careiro da Várzea/AM;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021875/2025-29(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Especializada a ser aplicada no elemento de despesa 3.090.30 - Material de Consumo no município de Careiro da Várzea/AM.
R E S O L VE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Especializada a ser aplicada no elemento de despesa 3.090.30 - Material de Consumo no município de Careiro da Várzea/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 170/2025, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

Protocolo 228192

RESOLUÇÃO CIB Nº 168/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Humaitá/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que versa sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000644858202500;
CONSIDERANDO que, o recurso será destinado Atividades para fortalecimento da Atenção da Média e Alta Complexidade;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção a Média e Alta Complexidade em Saúde do município de HumaitáAM;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021820/2025-19(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Humaitá/AM
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Humaitá/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 168/2025, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228193

RESOLUÇÃO CIB Nº 169/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Alvarães/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que as propostas estão devidamente cadastradas no INVESTSUS, sob nº 36000647406202500, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto de Emenda Parlamentar incremento MAC;
CONSIDERANDO que o município de Alvarães, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada de 16.670 habitantes (IBGE/2024) e uma vasta extensão territorial de 5.922,884 km², enfrentando significativos desafios decorrentes de sua posição geográfica, os quais dificultam tanto o acesso quanto a oferta adequada de serviços de saúde; e
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO que, o recurso será destinado Atividades para fortalecimento da Atenção da Média e Alta Complexidade;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção a Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Alvarães/AM;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021879/2025-07(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Alvarães/AM.
RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Alvarães/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 169/2025, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228197

RESOLUÇÃO CIB Nº 174/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) ao município de Itapiranga/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000649259202500, Emenda Federal - Senador Omar Aziz - Nº 37940001;

CONSIDERANDO a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, dando importância ao fortalecimento da atenção Primária à Saúde, sendo essencial prestar uma assistência diferenciada nos atendimentos, com a perspectiva de suprir e garantir que todos tenham direito e acesso à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em Saúde do município de Itapiranga/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021752/2025-98 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) ao município de Itapiranga/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Iranduba/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) ao município de Itapiranga/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 174/2025, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228198

RESOLUÇÃO CIB Nº 171/2025 AD REFERENDUM DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de recebimento de recurso, Incremento Financeiro Emergencial em Saúde Pública no valor de R$ 6.045.970,00 (seis milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais), para o Município de Careiro da Várzea/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024, altera a portaria consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II - Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;

CONSIDERANDO que Tal alteração reflete o reconhecimento crescente dos impactos diretos e indiretos de eventos ambientais e climáticos sobre a saúde pública, demandando mecanismos financeiros estruturados e previsíveis. Essa institucionalização da adaptação às mudanças climáticas e da redução de riscos de desastres no financiamento do SUS sinaliza uma mudança de paradigma, movendo o sistema para além do enfrentamento de emergências puramente epidemiológicas, em direção a uma abordagem mais compreensiva da saúde ambiental e coletiva;

CONSIDERANDO que a necessidade de ações coordenadas para garantir a assistência e o aporte de recursos necessários ao enfrentamento da crise agravada pela enchente no município do Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, ao formalizar incrementos financeiros especificamente para “desastres e crises climáticas”, demonstra seu compromisso em atender às necessidades singulares do setor saúde durante tais eventos. Essas necessidades frequentemente diferem ou complementam as respostas gerais de defesa civil, que são coordenadas por outros órgãos, conforme a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO que o sistema de saúde enfrenta desafios específicos, como o manejo de muitas vítimas, a prevenção e controle de surtos de doenças transmissíveis, a manutenção de serviços essenciais em infraestruturas danificadas e a proteção de populações vulneráveis. O Artigo 8º-A visa, portanto, prover um fluxo financeiro dedicado para estas ações de saúde;

CONSIDERANDO Plano de Trabalho (anexo) elaborado pelo ente municipal para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública (Estiagem), visando complementar as despesas públicas emergencial para o funcionamento dos estabelecimentos de saúde da rede, como a aquisição de materiais e insumos, medicamentos e PPS, para atendimento na Atenção Primária, Especializada e vigilância em Saúde, que totaliza o valor de R$ 6.045.970,00 (seis milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica tendo em vista, a melhoria dos atendimentos, e fortalecendo a implementação das ações em saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019445/2025-47 (SIGED), que dispõe sobre aprovação para a solicitação de recebimento de recurso, Incremento Financeiro Emergencial em Saúde Pública no valor de R$ 6.045.970,00 (seis milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais), para o Município de Careiro da Várzea/AM, gerada pela cheia dos rios, classificada como inundações

R E S O L V E: APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, recebimento de recurso, Incremento Financeiro Emergencial em Saúde Pública no valor de R$ 6.045.970,00 (seis milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais), para o Município de Careiro da Várzea/AM, gerada pela cheia dos rios, classificada como inundações ao município.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 171/2025 AD REFERENDUM, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228199

RESOLUÇÃO CIB Nº 175/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$500.000.,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) ao município de Itapiranga/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000647779202500, Emenda Federal Nº 29090001-Senador Eduardo Braga;
CONSIDERANDO a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, dando importância ao fortalecimento da atenção Primária à Saúde, sendo essencial prestar uma assistência diferenciada nos atendimentos, com a perspectiva de suprir e garantir que todos tenham direito e acesso à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em Saúde do município de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021753/2025-32 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$500.000.,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) ao município de Itapiranga/AM;
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$500.000.,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) ao município de Itapiranga/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 175/2025, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228201

RESOLUÇÃO CIB Nº 176/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de Resolução CIB para seguimento da proposta N° 36000648897202500, cadastrada no Ministério da Saúde Via sistema Investsus Gestão, que faz pleito junto ao Ministério da Saúde de aporte de Parcela Única de Incremento MAC no Valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais) Via Emenda Individual ao município de Coari/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000648897202500, referente a Emenda Parlamentar Individual Nº 42990011, Funcional: 1030251182E900013, do Deputado Federal Amon Mandel, para custeio de ações e serviços da Média Complexidade do município de Coari/AM;
CONSIDERANDO que o município de localiza-se na parte central do estado, estando distante a mais de 350 km da capital. O seu acesso pode ser feito por via aérea, com viagens entre 60 a 85 minutos e também por via fluvial, que varia entre 9 a 30 horas, a depender da embarcação utilizada. É contornado pelos Rios Solimões, Rio Coari Grande, Rio Urucu, Rio Aroã, Lago de Coari, Lago e Rio Mamiá, Rio Copeá, Rio Codajás Mirim, Lago e Rio Piorini, Igarapé do Espírito Santo, Igarapé do Pêra, Igarapé do Buquará;
CONSIDERANDO que, sua rede de saúde é composta por 14 Unidades básicas de Saúde, 01 UBS Fluvial, 01 Hospital Geral, 01 Policlínica, 01 Laboratório Municipal, 01 Serviço Móvel de Urgência, 01 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 01 Centro de Reabilitação, 01 Departamento de Vigilância em Saúde para atender uma População de aproximadamente 75.965 habitantes, divididos entre zona urbana e rural;
CONSIDERANDO que, o município de Coari/AM possui uma rede de saúde complexa, e apenas uma unidade hospitalar, o município apresenta uma demanda reprimida para procedimentos cirúrgicos eletivos nas mais diversas especialidades médicas. Sendo assim, necessita de um aporte financeiro, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços que deverão ser oferecidos à população;
CONSIDERANDO que, sua meta é possibilitar a manutenção dos serviços médicos especializados, proporcionando atendimento de qualidade, além de minimizar os impactos de saúde e sociais decorrentes de tratamentos fora do domicílio para cirurgias eletivas visto que irá atender os pacientes que aguardam procedimentos cirúrgicos, ampliando assim a resolutividade da rede pública de saúde municipal. Os recursos pleiteados serão utilizados para contratação de empresa médica especializada na realização de mutirões de cirurgias eletivas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.022027/2025-37 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de Resolução CIB para seguimento da proposta N° 36000648897202500, Emenda Parlamentar do Deputado Federal Amon Mandel, cadastrada no Ministério da Saúde Via sistema Investsus Gestão, que faz pleito junto ao Ministério da Saúde de aporte de Parcela Única de Incremento MAC no Valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais) Via Emenda Individual ao município de Coari/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025;
R E S O L V E:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação do repasse de emenda parlamentar no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), ao município de Coari/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 176/2025, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228203

RESOLUÇÃO CIB Nº 173/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Boa Vista do Ramos/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que as propostas estão devidamente cadastradas no INVESTSUS, sob nº 36000645156202500, de Emenda Parlamentar incremento MAC;
CONSIDERANDO que, o recurso será destinado Atividades para fortalecimento da Atenção da Média e Alta Complexidade;
CONSIDERANDO que o município de Boa Vista dos Ramos, localizado no interior do estado do Amazonas, com uma população de aproximadamente 25.769 habitantes (IBGE/2024), com extensão territorial de 2.589,407 km2, pertencente a Regional do Baixo Amazonas, e que vem enfrentando desafios significativos relacionados à sua localização geográfica, que dificulta o acesso e a oferta de serviços de saúde e que impactam diretamente na qualidade de assistência à sua população. Sendo assim, necessita de um aporte financeiro, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços especializados que deverão ser oferecidos à população;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021896/2025-44(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Boa Vista do Ramos/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Boa Vista do Ramos/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 173/2025, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228205

RESOLUÇÃO CIB Nº 182/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de Resolução CIB para seguimento da proposta N° 36000648897202500, cadastrada no Ministério da Saúde Via sistema Investsus Gestão, que faz pleito junto ao Ministério da Saúde de aporte de Parcela Única de Incremento MAC no Valor de R$ 4.000.000,00 (quatro Milhões de reais) Via Emenda Individual ao município de Coari/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000648897202500/2025, cadastrada no Ministério da Saúde, via Emenda Individual Nº 41370001, Funcional: 1030151192E890013 do Parlamentar Senador Plínio Valério para custeio de ações e serviços da Média Complexidade do município de Coari/AM;
CONSIDERANDO que o município de Coari, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada de 73.820 habitantes (IBGE/2024) e uma vasta extensão territorial de 57.970,785 km², localiza-se na região central do estado, a mais de 350 km da capital, sendo acessível por via aérea - com tempo de voo entre 60 e 85 minutos - ou por via fluvial, com trajetos que variam de 9 a 30 horas, conforme o tipo de embarcação utilizada. É rodeado por diversos corpos hídricos; e;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.022028/2025-81 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de Resolução CIB para seguimento da proposta N° 36000648897202500, Emenda Parlamentar do Senador Plínio Valério, cadastrada no Ministério da Saúde Via sistema Investsus Gestão, que faz pleito junto ao Ministério da Saúde de aporte de Parcela Única de Incremento MAC no Valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) Via Emenda Individual ao município de Coari/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº 6.904/2025.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação do repasse de emenda parlamentar no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), do município de Coari/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 182/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228207

RESOLUÇÃO CIB Nº 181/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar Individual no valor total de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Careiro/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que as propostas estão devidamente cadastradas no INVESTSUS, sob nº 36000649557205200, de Emenda Parlamentar Individual, para incremento MAC;
CONSIDERANDO que, o recurso será destinado Atividades para fortalecimento da Atenção da Média e Alta Complexidade;
CONSIDERANDO que o município de Careiro Castanho, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada de 32.442 habitantes (IBGE/2024) e uma vasta extensão territorial de 6.096,212 km², o qual devido a sua localização geográfica enfrenta desafios que acabam dificultando o acesso e a oferta adequada de serviços de saúde;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção a Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Careiro/AM;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021987/2025-80 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar Individual no valor total de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Careiro/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar Individual, no valor total de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Careiro/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 181/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228211

RESOLUÇÃO CIB Nº 180/2025 AD REFERENDUM DE 13 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre aprovação da solicitação de recebimento de recurso, Incremento Financeiro Emergencial em Saúde Pública no valor de R$ R$ 2.002.676,00 (dois milhões, dois mil, seiscentos e setenta e seis reais), para o Município de Careiro/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024, altera a portaria consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II - Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;
CONSIDERANDO o Decreto nº 015 de 15 de maio de 2025 (Declara Situação de Emergência em saúde pública em virtude do aumento do volume das chuvas, elevação do nível dos rios da região e represamento dos igarapés e córregos, provocando alagações em bairros e ruas da zona urbana e nas comunidades da zona rural deste município, gerando ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude da situação da enchente.) - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/05/2025. Edição 3856 - Município de Careiro/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de ações coordenadas para garantir a assistência e o aporte de recursos necessários ao enfrentamento da crise agravada pela enchente no município do Careiro/AM;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, ao formalizar incrementos financeiros especificamente para “desastres e crises climáticas”, demonstra seu compromisso em atender às necessidades singulares do setor saúde durante tais eventos. Essas necessidades frequentemente diferem ou complementam as respostas gerais de defesa civil, que são coordenadas por outros órgãos, conforme a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);
CONSIDERANDO que o sistema de saúde enfrenta desafios específicos, como o manejo de muitas vítimas, a prevenção e controle de surtos de doenças transmissíveis, a manutenção de serviços essenciais em infraestruturas danificadas e a proteção de populações vulneráveis.
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (anexo) elaborado pelo ente municipal para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública, visando complementar as despesas públicas emergencial para o funcionamento dos estabelecimentos de saúde da rede, como a aquisição de materiais e insumos, medicamentos e PPS, para atendimento na Atenção Primária, Especializada e vigilância em Saúde, objetivando a melhoria dos atendimentos, e fortalecendo a implementação das ações em saúde promovendo a “promoção, proteção e recuperação”, conforme diretrizes da Lei 8.080 de 19 setembro de 1990;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.020053/2025-20 (SIGED), que dispõe sobre aprovação da solicitação de recebimento de recurso, Incremento Financeiro Emergencial em Saúde Pública no valor de R$ R$ 2.002.676,00 (dois milhões, dois mil, seiscentos e setenta e seis reais), para o Município de Careiro/AM.
R E S O L V E: APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, recebimento de recurso, Incremento Financeiro Emergencial em Saúde Pública no valor de R$ R$ 2.002.676,00 (dois milhões, dois mil, seiscentos e setenta e seis reais), para o Município de Careiro/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 180/2025 AD REFERENDUM, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228212

RESOLUÇÃO CIB Nº 177/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Parintins/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
CONSIDERANDO que Parintins é um município com 101.956 habitantes e localiza-se no extremo leste do estado, distante 372 quilômetros em linha reta da capital Manaus. Parintins compõe a Região do Baixo Amazonas que

é formada por cinco municípios: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Maués, Nhamundá e Parintins, com uma população total de 247.981 habitantes, que inclui população indígena, ribeirinhos, quilombolas e demais populações do campo e da floresta. O município de Parintins é o maior da região em porte populacional, que representa 45% da população;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Parintins/AM;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.022106/2025-48 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Parintins/AM.
R E S O L V E:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Parintins/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 177/2025, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228213

RESOLUÇÃO CIB Nº 178/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Autazes/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000649327202500, Emenda nº 39260002, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Autazes/AM;
CONSIDERANDO que Autazes é um município com 41.582 habitantes e localiza-se na Região Metropolitana de Manaus, distante 108 quilômetros em linha reta da capital. Os desafios enfrentados pelo município, sobretudo em razão de sua localização geográfica e das especificidades de sua população que inclui comunidades indígenas, ribeirinhas e rurais a alocação desses recursos representa uma oportunidade estratégica para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.022094/2025-51 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Autazes/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Autazes/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Autazes/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 178/2025, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228214

PORTARIA Nº 433/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL nos PROCESSOS SIGED nº 017131.000075/2025-17**; **017101.017586/2025-25**;**017132.000137/2025-80**;**017106.000089/2025-48**; **017124.000099/2025-65**;**017128.000203/2025-81**;**017125.000054/2025-80**; **017131.000089/2025-30/SES-AM**
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ALEXANDRE CAVALCANTE MOREIRA**, Agente Administrativo, 189.083-2A, 2010 a 2015, 01/10/2025 a 29/12/2025, SPA São Raimundo; **02-CAROLINA CAVALCANTE AZEVEDO**, Agente Administrativo, 241.597-6A, 2017 a 2022, 04/08/2025 a 01/11/2025, Serviço de Protocolo SES-AM; **03-FRANCISCO DE MOURA CUSTODIO**, Vigia, 198.733-0A, 2018 a 2023, 01/07/2025 a 28/09/2025, SPA e Policlínica Dr. Danilo Corrêa; **04-LUIS AUGUSTO LEDESMA REY**, Cirurgião Dentista, 160.222-5C, 2013 a 2018, 01/06/2025 a 29/08/2025, SPA Chapot Prevost; **05-MARIA DO SOCORRO FRANÇA PASSOS**, Auxiliar de Patologia Clinica, 214.864-1A, 2011 a 2016, 01/08/2025 a 29/10/2025, SPA e Policlínica Dr. José de Jesus Lins de Albuquerque; **06-NAHUM BRASIL DE FREITAS**, Agente Administrativo, 246.745-3A, 2018 a 2023, 01/06/2025 a 29/08/2025, SPA Alvorada; **07-TANIA MARIA DE FREITAS**, Técnica de Enfermagem, 174.039-3B, 2015 a 2020, 01/03/2025 a 29/05/2025, HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo; **08-THERESA CRISTINA XENOFONTE MACEDO SOUSA**, Cirurgiã Dentista, 192.384-6A, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, SPA São Raimundo.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM**.

Manaus, 05 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 228215

RESOLUÇÃO CIB Nº 179/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que as propostas estão devidamente cadastradas no INVESTSUS, sob nº 36000649294202500, de Emenda Parlamentar incremento MAC;
CONSIDERANDO que o município de Santa Isabel do Rio Negro, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada de 14.176 habitantes (IBGE/2024) e uma vasta extensão territorial de 62.803,113 km², enfrentando significativos desafios decorrentes de sua posição geográfica, os quais dificultam tanto o acesso quanto a oferta adequada de serviços de saúde; e
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes. **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021956/2025-29(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 179/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228216

RESOLUÇÃO CIB Nº 183/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Especializada em Saúde do município de Autazes/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000649359202500, Emenda nº 37940002, para aplicação no custeio da Atenção Especializada em Saúde do município de Autazes/AM;
CONSIDERANDO que Autazes é um município com 41.582 habitantes e localiza-se na Região Metropolitana de Manaus, distante 108 quilômetros em linha reta da capital. Os desafios enfrentados pelo município, sobretudo em razão de sua localização geográfica e das especificidades de sua população que inclui comunidades indígenas, ribeirinhas e rurais a alocação desses recursos representa uma oportunidade estratégica para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes.
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.022095/2025-04 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Especializada em Saúde do município de Autazes/AM
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Autazes/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Especializada em Saúde do município de Autazes/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 183/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228217

PORTARIA Nº 435/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017109.000188/2025-08**; **017304.004668/2024-88**;**017105.000068/2025-32**;**017109.000191/2025-13**; **017115.000125/2025-64**;**017115.000127/2025-53**;**017109.000201/2025-10**; **017115.000128/2025-06**;**017301.001069/2025-13**;**017146.000186/2025-64/ SES-AM**
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- BIANCA ERAQUE DE SOUZA**, Agente Administrativo, 246.380-6 A, 2018 a 2023, 01/07/2025 a 28/09/2025, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **02- FRANKMAR PINHEIRO SALES**, Técnico de Enfermagem, 198.600-7 A, 2018 a 2023, 15/02/2025 a 15/05/2025, Disposicionados FMT/AM; **03- FABIO DA SILVA OLIVEIRA**, Enfermeiro, 237.759-4 A, 2016 a 2021, 01/05/2025 a 29/07/2025, Hospital Geral Doutor Geraldo da Rocha; **04- JANISLEIA DO SOCORRO CARDOSO DE LIMA**, Técnico de Enfermagem, 201.012-7 A, 2014 a 2019, 01/07/2025 a 28/09/2025, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **05- LIVIA BARCELOS BUCHDID BRAGA**, Fisioterapeuta, 247.415-8 A, 2018 a 2023, 01/07/2025 a 28/09/2025, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **06- MAYARA CANAVARRO DE SOUSA CARVALHO**, Agente Administrativo, 242.870-9 A, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **07- MAYERLEY DE BRITO DE SOUZA PINTO**, Assistente Social, 236.806-4 A, 2016 a 2021, 01/08/2025 a 29/10/2025, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **08- RENATO OLIVEIRA SANTIAGO**, Enfermeiro, 245.128-0 A, 2018 a 2023, 01/07/2025 a 28/09/2025, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **09- ROSEMARY ALVARENGA MENDONCA**, Técnico de Enfermagem, 199.007-1 A, 2013 a 2018, 24/11/2025 a 21/02/2026, Disposicionados Fundação Cecon; **10- TONY HERCULES DA CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 188.784-0 A, 2015 a 2020, 02/06/2025 a 30/08/2025, Hospital Infantil Doutor Fajardo.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 11 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 228218

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 - DGTES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **EURINEIDE SILVA DE SOUZA**, Técnica de Enfermagem, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, na **Gerência de Remuneração e Benefícios - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017107.000444/2024-98). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 228222

PORTARIA Nº 470/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta **Processo SIGED n.º 017125.000378/2025-19**; **017117.000070/2025-72**; **017305.004159/2024-45/SES AM.**

RESOLVE: DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar de: 01-CIDIA CLARA DE LIMA DELGADO**, Técnica de Enfermagem, 175.790-3C/D, 30/01/2025; **02-FABIANA DO VALLE DE ANDRADE**, Técnica de Enfermagem, 251.448-6A, 24/01/2025; **03-SHIRLENE RODRIGUES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 258.243-0A, 10/02/2025; **04-SHIRLENE RODRIGUES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 258.243-0B, 09/02/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de Junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 228227

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 - DGTES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **KERON NUNES ALMEIDA**, Fisioterapeuta Intensivista, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, na **Gerência de Remuneração e Benefícios - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.02.017304.004137/2024-95). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 11 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 228229

PORTARIA Nº 456/2025 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.005013/2025-59-SES-AM.**

RESOLVE: I - **DESIGNAR** a servidora **Juciane Queiroz Marques**, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022-SES/AM - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e a Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas - APACC, que tem como objeto conjugação de recursos para custear e promover a manutenção e realização de exames como incremento aos serviços de assistência à saúde em cardiologia e outras especialidades hospitalares e ambulatoriais, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ANA SARA QUEIROZ MACIEL**, a contar de 30/05/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 228240

PORTARIA Nº 446/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta no requerimento de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR no Processo n.º 01.01.017126.000093/2025-78/SES-AM.**

RESOLVE: PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o servidor relacionado a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: JOELMA MARTINS ROCHA**, 235.821-2A, Farmacêutica Bioquímica, Serviço de Pronto Atendimento Enfermeira Eliameme Rodrigues Mady, **04/07/2025 a 04/07/2027**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 05 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 228247

RESOLUÇÃO CIB Nº 186/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, referente a proposta vinculada a Emenda Parlamentar Individual nº 37940001, para os serviços de Atenção Primária de Saúde do município de Pauini/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Individual Nº 37940001, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Pauini/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.020164/2025-37 (SIGED) que dispõe a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, referente a proposta vinculada a Emenda Parlamentar Individual nº 37940001, para os serviços de Atenção Primária de Saúde do município de Pauini/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, haja vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em Saúde do município de Pauini/AM;

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, referente a proposta vinculada a Emenda Parlamentar Individual nº 37940001, para os serviços de Atenção Primária de Saúde do município de Pauini/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 186/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228249

RESOLUÇÃO CIB Nº 193/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde no município de Ipixuna/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que os recursos pleiteados serão empregados no fortalecimento das ações de Atenção Primária no município, especialmente para garantir a continuidade e ampliação dos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e no cuidado integral à população;

CONSIDERANDO que o município de Ipixuna enfrenta limitações orçamentárias que dificultam a manutenção da rede básica de saúde em padrões adequados de funcionamento, especialmente nas áreas mais carentes e de difícil acesso. Considerando o perfil demográfico local e as condições socioeconômicas, tais limitações comprometem a qualidade e a regularidade dos serviços ofertados à população;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Primária de Saúde do município de Ipixuna/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019129/2025-75 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde no município de Ipixuna/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde no município de Ipixuna/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 193/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228251

RESOLUÇÃO CIB Nº 185/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Manicoré/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº36000645121202500/2025;

CONSIDERANDO que o município de Manicoré, localizado no interior do estado do Amazonas, com uma população de aproximadamente 60.000 habitantes (IBGE), com extensão territorial de 48.315,038 km2, pertencente a Regional do Madeira, e que vem enfrentando desafios significativos relacionados à sua localização geográfica, que dificulta o acesso e a oferta de serviços de saúde e que impactam diretamente na qualidade de assistência à sua população. Sendo assim, necessita de um aporte financeiro, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços especializados que deverão ser oferecidos à população;

CONSIDERANDO que no sistema público de saúde de Manicoré a Atenção Primária em Saúde (APS) é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. Para atender esses princípios, a Atenção Básica desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários;

CONSIDERANDO que, o município estabeleceu como meta: Elaborar estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis; Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas; Navegação do cuidado; Atenção integral à saúde da mulher;

CONSIDERANDO a descrição da aplicação das despesas: Aquisição de material de consumo;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021445/2025-07 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme indicação do Deputado Federal Sidney Leite, por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Manicoré/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme indicação do Deputado Federal Sidney Leite, por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Manicoré/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 185/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228253

RESOLUÇÃO CIB Nº 190/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.100.000 (um milhão e cem mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, ao município de São Sebastião do Uatumã/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em especial o Art. 5º que trata das observações quanto aos critérios para assegurar a alocação eficiente, equitativa e transparente dos incentivos financeiros destinados às ações previstas no art. 3º, para o recebimento em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018882/2025-43 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.100.000 (um milhão e cem mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, ao município de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o Ofício enviado pela secretaria municipal de saúde de São Sebastião do Uatumã está em conformidade com as ações constantes no artigo 3º da portaria 6.916.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de São Sebastião do Uatumã/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 190/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228257

RESOLUÇÃO CIB Nº 188/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Manacapuru/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000646119202500, referente a Emenda nº 40680003, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO que o município de Manacapuru, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada em 110.691 habitantes (IBGE, 2024) e uma ampla extensão territorial de 7.336,578 km², o que exige uma rede de saúde organizada e capaz de atender às demandas da população local e da região de influência, especialmente no que se refere ao acesso a procedimentos cirúrgicos de média complexidade, leitos obstétricos clínicos e cirúrgicos, e à estrutura adequada das portas de entrada dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO ainda, a importância da ampliação e qualificação da oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais, com ênfase nos atendimentos obstétricos e cirúrgicos, bem como na organização da rede de atenção à saúde para garantir acesso oportuno, resolutividade e integralidade do cuidado, faz-se necessário planejar e fortalecer a estrutura de saúde do município conforme os princípios e diretrizes do SUS;

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.022226/2025-45 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Manacapuru/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Manacapuru/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 188/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228259

RESOLUÇÃO CIB Nº 194/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.100.000 (um milhão e cem mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, ao município de Itamarati/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDOa Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em especial o Art. 5º que trata das observações quanto aos critérios para assegurar a alocação eficiente, equitativa e transparente dos incentivos financeiros destinados às ações previstas no art. 3º, para o recebimento em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que, os recursos pleiteados serão destinados ao fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde no município, com ênfase na continuidade, qualificação e expansão dos serviços oferecidos pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS). O investimento visa ampliar o acesso da população aos cuidados primários, promovendo a saúde, prevenindo agravos e assegurando um cuidado integral, resolutivo e humanizado. Dessa forma, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde;
CONSIDERANDO que, o apoio financeiro, conforme previsto no art. 5º da Portaria GM/MS nº 6.916/2025 é fundamental para assegurar a sustentabilidade da Política Pública de Saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes de Saúde da Família e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018845/2025-35 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.100.000 (um milhão e cem mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, ao município de Itamarati/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Itamarati/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Itamarati/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 194/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228261

PORTARIA N.º 455/2025-CR/GAB/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2007, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS; **CONSIDERANDO** o Anexo XXIV - Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS da Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados no convênio de Contratualização firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH/Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1107/2024-SES-AM quanto a instituição da CAC HUGV; e **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017101.019462/2025-84**.

RESOLVE:

Artigo 1°. ALTERAR a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização a qual passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Nº	SETOR/INST.	TITULAR	SUPLENTE	A CONTAR DE
1	SES/AM	Isaac Cézar Cohen	Karen Cristine Carvalho Freitas	04/06/2025
2	SES/AM	Thiago Pinheiro Abreu Marques	Shyrlen Cristiane de Oliveira Sousa Pinto	03/01/2025
3	SES/AM	Sandra Cavalcante Silva	Diana Carla Pinto Lima	03/01/2025
4	SES/AM	Joelly Cristina Figueiredo Catunda	Geyza Fernandes Cruz de Oliveira	03/01/2025
5	SES/AM	Josiel Augusto Coelho	João Batista da Costa Paula	25/03/2025
6	EBSERH/ HUGV	Tatiane Lima Aguiar	Valdelanda de Paula Alves	03/01/2025
7	EBSERH/ HUGV	Camila Maria Paiva Franca Teles	Bernardo Farias dos Santos	Data de publicação
8	EBSERH/ HUGV	Luciana Damasceno Costa	Jessica Cristine Andrade Souza	03/01/2025
9	EBSERH/ HUGV	Wildys Feitosa Azevedo	Marina Muniz Rosas	Data de publicação
10	EBSERH/ HUGV	Glenda Souza Campos	Luciana Silveira da Silva	03/01/2025

Artigo 2°. REVOGAR a Portaria n.º 1107/2024-SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 03 de janeiro de 2025 (páginas 2-Poder Executivo-Seção II).
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Manaus, 16 de junho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228262

RESOLUÇÃO CIB Nº 187/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que as propostas estão devidamente cadastradas no INVESTSUS, sob nº 36000649049202500, de Emenda Parlamentar incremento MAC;
CONSIDERANDO que, o recurso será destinado Atividades para fortalecimento da Atenção da Média e Alta Complexidade;
CONSIDERANDO que o município de Santa Isabel do Rio Negro, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada de 14.176 habitantes (IBGE/2024) e uma vasta extensão territorial de 62.803,113 km², enfrentando significativos desafios decorrentes de sua posição geográfica, os quais dificultam tanto o acesso quanto a oferta adequada de serviços de saúde;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO que, o recurso visa fortalecer as ações de média complexidade no município, ampliando a resolutividade da atenção especializada e garantindo melhores condições de atendimento à população;
CONSIDERANDO que a solicitação está em conformidade com os dispositivos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que regulamenta a transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais ao SUS no exercício de 2025, e da Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2, de 23 de abril de 2025, que estabelece regras complementares sobre planejamento, execução e monitoramento dessas transferências;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção a Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021957/2025-73 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 187/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228264

RESOLUÇÃO CIB Nº 192/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - Ação Orçamentária: Orçamentária: 2E90 - Custeio PAP - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde de atenção primária no município de Boca do Acre/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que, os recursos pleiteados serão empregados no fortalecimento das ações de Atenção Primária no município, especialmente em ações estratégicas para atenção integral à saúde da mulher; e credenciamento de novos serviços e equipes, além de implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado., com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e no cuidado integral à população;
CONSIDERANDO que o apoio financeiro, conforme previsto no art. 5º da Portaria GM/MS nº 6.916/2025 é fundamental para assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes de Saúde da Família e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO que o município de Boca do Acre enfrenta limitações orçamentárias que dificultam a manutenção da rede básica de saúde em padrões adequados de funcionamento, especialmente nas áreas mais carentes e de difícil acesso;
CONSIDERANDO o perfil demográfico local e as condições socioeconômicas, tais limitações comprometem a qualidade e a regularidade dos serviços ofertados à população;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019238/2025-92(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - Ação Orçamentária: Orçamentária: 2E90 - Custeio PAP - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde de atenção primária no município Boca do Acre/AM;
CONSIDERANDO o Parecer da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Boca do Acre/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - Ação Orçamentária: Orçamentária: 2E90 - Custeio PAP - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde de atenção primária no município Boca do Acre/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 192/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228265

RESOLUÇÃO CIB Nº 198/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Primária à Saúde, do município de Manacapuru/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que, o apoio financeiro, conforme previsto no art. 5º da Portaria GM/MS nº 6.916/2025 é fundamental para assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde. Considerando que, o aporte financeiro, é fundamental para assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes de Saúde da Família e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP;
CONSIDERANDO que, a solicitação tem por finalidade o fortalecimento da Atenção Primária a Saúde com foco no credenciamento de novos serviços e equipes, estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis e estratégias para atenção integral a saúde da mulher;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018974/2025-23(SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Primária à Saúde, do município de Manacapuru/AM;
CONSIDERANDO que, o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em Saúde do município de Manacapuru/AM.
R E S O L V E:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Primária à Saúde, do município de Manacapuru/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 198/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228267

RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), conforme indicação do Senador Omar Aziz, por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Manicoré/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000645432202500/2025;
CONSIDERANDO que o município de Manicoré, está localizado no interior do estado do Amazonas, com uma população de aproximadamente 60.000 habitantes (IBGE), com extensão territorial de 48.315,038 km2, pertencente a Regional do Madeira, e que vem enfrentando desafios significativos relacionados à sua localização geográfica, que dificulta o acesso e a oferta de serviços de saúde e que impactam diretamente na qualidade de assistência à sua população. Sendo assim, necessita de um aporte financeiro, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços especializados que deverão ser oferecidos à população;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área Técnica, tendo em vista garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021463/2025-99 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), conforme indicação do Senador Omar Aziz, por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Manicoré/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), conforme indicação do Senador Omar Aziz, por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Manicoré/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 191/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228269

RESOLUÇÃO CIB Nº 199/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.100.000 (um milhão e cem mil reais) PAP para o município de Eirunepé, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde para o município de Eirunepé/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N°004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;
CONSIDERANDO que os recursos pleiteados serão empregados no fortalecimento das ações de Atenção Primária no município, especialmente para garantir a continuidade e ampliação dos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e no cuidado integral à população;
CONSIDERANDO que o município de Eirunepé enfrenta limitações orçamentárias que dificultam a manutenção da rede básica de saúde em padrões adequados de funcionamento, especialmente nas áreas mais carentes e de difícil acesso. Considerando o perfil demográfico local e as condições socioeconômicas, tais limitações comprometem a qualidade e a regularidade dos serviços ofertados à população;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista o Ofício enviado pelo Gabinete da Prefeita de Eirunepé está em conformidade com as ações constantes no artigo 3º da portaria 6.916;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019022/2025-27 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.100.000 (um milhão e cem mil reais) PAP para o município de Eirunepé, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde para o município de Eirunepé/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 1.100.000 (um milhão e cem mil reais) PAP para o município de Eirunepé, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde para o município de Eirunepé/AM.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde HOMOLO**GA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 199/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228271

RESOLUÇÃO CIB Nº 200/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - Ação Orçamentária: 2E89 - Custeio PAP - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde de atenção primária no município Pauini/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP;
CONSIDERANDO que o apoio financeiro, conforme previsto no art. 5º da Portaria GM/MS nº 6.916/2025 é fundamental para assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes de Saúde da Família e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO que o município de Pauini enfrenta limitações orçamentárias que dificultam a manutenção da rede básica de saúde em padrões adequados de funcionamento, especialmente nas áreas mais carentes e de difícil acesso;
CONSIDERANDO o perfil demográfico local e as condições socioeconômicas, tais limitações comprometem a qualidade e a regularidade dos serviços ofertados à população;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019239/2025-37(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - Ação Orçamentária: 2E90 - Custeio PAP - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde de atenção primária no município de Pauini/AM;
CONSIDERANDO o Parecer da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Pauini/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - Ação Orçamentária: 2E89 - Custeio PAP - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde de atenção primária no município de Pauini/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 200/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228273

RESOLUÇÃO CIB Nº 195/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Autazes/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000649368202500, referente a Emenda Parlamentar nº 16190003, solicitando Incremento da Média e alta Complexidade (MAC);
CONSIDERANDO que Autazes é um município com 41.582 habitantes e localiza-se na Região Metropolitana de Manaus, distante 108 quilômetros em linha reta da capital. Os desafios enfrentados pelo município, sobretudo em razão de sua localização geográfica e das especificidades de sua população que inclui comunidades indígenas, ribeirinhas e rurais a alocação desses recursos representa uma oportunidade estratégica para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO que o Departamento de Redes de Atenção à Saúde (DERAS) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.022097/2025-95 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Autazes/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Autazes/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 195/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228275

RESOLUÇÃO CIB Nº 172/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da atenção Especializada em Saúde da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Amaturá/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000648426202500, Emenda nº 37940002 de autoria do Senador Omar Aziz, solicitando Incremento à Atenção da Média e Alta Complexidade - (MAC);
CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
CONSIDERANDO que o município de Amaturá, localizado no estado do Amazonas, possui uma área territorial de 4.754,109 km² e uma população estimada de 11.411 habitantes (IBGE/2024), enfrentando desafios significativos decorrentes de sua localização geográfica, caracterizada por extensas distâncias, difícil acesso terrestre e predominância de transporte fluvial, o que impacta diretamente na oferta, acesso e continuidade dos serviços de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência.
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021942/2025-05 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Especializada em Saúde na Média e Alta Complexidade - MAC do município de Amaturá/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº 6.904/2025.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Especializada em Saúde na Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Amaturá/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 172/2025, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228302

PORTARIA Nº 484/2025-GAB/SES-AM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 58, § 2º, V, da Constituição Estadual do Amazonas; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.007549/2025-09, no qual acolhe a decisão colegiada da Comissão Especial de Seleção, proferida em reunião realizada em 13/06/2025, referente ao julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas entidades participantes do certame, em que consta o Resultado Final da Convocação Pública nº CP 01/2025 - SES/AM, publicado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o credenciamento referente à Convocação Pública nº CP 01/2025 - SES/AM, bem como seu resultado final, em consonância com a Lei Estadual nº 3.900, de 12 de julho de 2013, e com o Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, e **ADJUDICAR** o objeto à Organização Social de Saúde denominada **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede social na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na Rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP: 33250-006, Pedro Leopoldo/MG.
CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 16 de junho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228372

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0208/2025-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0119/2025 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença T.R.E, licença especial e licença médica, **OUT/2024**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Albertina Justina dos Santos	005.412-7A	29/10a27/11/24-30D	jun/22
Ana Virginia Silva Lemos de Aguiar	225.515-4F	29/10a02/11/24-05D	fev/24

Carlos Eduardo Raposo da Camara Alencar	182.528-3C	14/10a23/10/24-10D	jul/24
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	08/10a06/11/24-30D	jan/09
Diego Ferreira Pinheiro	248.306-8B	11/10a25/10/24-15D	fev/24
Ednaldo Fonseca de Melo	051.223-0C	01/10a30/10/24-30D	ago/24
Eduardo Moreira dos Santos	180.562-2B	08/10a17/10/24-10D	mar/24
Gabriela da Costa Nazareth	255.006-7B	14/10a23/10/24-10D	ago/24
Ivone da Silva Fonseca	106.505-0A	01/10a10/10/24-10D	jan/09
Lidiane Silva Queiroz	173.659-0K	14/10a23/10/24-10D	fev/24
Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A	01/10a30/10/24-30D	dez/06
Maria Auxiliadora Silva de Oliveira	121.773-9B	14/10a02/11/24-20D	mar/24
Maria do Perpetuo Socorro Barros Souza	142.718-0B	01/10a30/10/24-30D	out/24
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	07/10a26/10/24-20D	fev/20
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	27/10a05/11/24-10D	fev/23
Orlando Barbosa Martins	235.175-7E	01/10a30/10/24-30D	out/24
Otilia Ribeiro Barroso Cesar	112.167-7E	01/10a30/10/24-30D	out/24
Raimundo Nonato Gama de Sousa	265.674-4B	01/10a30/10/24-30D	out/24
Rachel Andrade Pereira	121.769-0B	02/10a31/10/24-30D	abr/92

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Ana Estefania Sanches de Oliveira	249.170-2B	30D	out/24
Carlos Eduardo Raposo da Camara Alencar	182.528-3C	20D	jul/24
Diego Ferreira Pinheiro	248.306-8B	15D	fev/24
Fatima Maria Gavinho Frota	195.638-8D	30D	out/24
Gabriela da Costa Nazareth	255.006-7B	10D	ago/24
Lidiane Silva Queiroz	173.659-0K	10D	fev/24
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	10D	fev/23
Pedro Souza Moreira	141.634-0A	30D	set/18

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Eduardo Moreira dos Santos	180.562-2B	10D	mar/24
Jose Roberto Saraiva dos Santos	009.808-6E	30D	out/24
Thayna Queiroz Lins	257.977-4B	30D	out/24

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PARENTE CONSAGUÍNEO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/ano
Jeruza Colares da Silva	162.273-0B	14.10 a 20.10.24 - 8D	Out/24

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Katia Dessimoni Victoria	158.354-9B	4	2024

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Admir Braga da Silva	121.997-9C	02.10.24 a 30.12.24-90D	2015/2020
Leonete Conceição Araujo da Silva	116.689-1D	01.04.22 a 29.06.24-90D	2015/2020

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
André Ricardo Cabral Pio	181.092-8C	16,17,18	out/24
Francisco Pedrosa de Araujo	008.787-4A	10	out/24
Katia Dessimoni Victoria	158.354-9B	18	out/24
Luiz Carlos Marques Carneiro	005.462-3B	17	out/24
Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A	31	out/24
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	9	out/24
Siomara Barros da Silva	200.157-8G	9	out/24
Suzy Oliveira de Araujo	247.576-6C	9,10	out/24
Suzy Oliveira de Araujo	247.576-6C	31	out/24
Yura Niwa wani Ni-Nawavo Marubo C.Franco	184.874-7A	18	out/24
Zelia Machado Ribeiro Filha	121.697-0B	21,22	out/24

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	291866/24	14.08 a 21.12.24-130D
Maria Jose Brandão Mota	010.897-9D	288251/24	14.10 a 27.10.24-14D
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	289325/24	24.10 a 22.12.24-60D
Maria do Perpetuo Socorro Siqueira Guerra	001.013-8A	289240/24	05.10 a 02.04.25-180D
Maria Jose Brandão Mota	010.897-9D	290928/24	29.10 a 12.12.24-45D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de junho de 2024.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228361

PORTARIA Nº 0209/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0119/2025 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença T.R.E, licença especial e licença médica, **NOV/2024**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Ana Virginia Silva Lemos de Aguiar	225.515-4F	03/11a12/11/24-10D	Mai/22
Ayman Baydoun	248.303-3A	04/11a13/11/24-10D	Jan/24
Casimiro Cardoso de Araujo Filho	050.025-9G	04/11a03/12/24-30D	Nov/24
Daniela Vieira de Carvalho	198.189-7D	04/11a13/11/24-10D	Nov/24
Elizabeth da Silva Alves	006.438-6A	27/11a06/12/24-10D	Jul/23
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	18/11a27/11/24-10D	Jan/24
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	28/11a07/12/24-10D	Jan/16
Fabricio Goncalves Correa	248.180-4F	20/11a29/11/24-10D	Abr/24
Felipe Machado de Amorim Prata	248.703-9C	10/11a24/11/24-15D	Out/25

Fernanda Maria Matheus Bartholo Campelo	265.821-6A	01/11a30/11/24-30D	Set/24
Jose Roberto Saraiva dos Santos	009.808-6E	01/11a30/11/24-30D	Out/24
Karoline Dias Caldas	261.771-4A	01/11a30/11/24-30D	Nov/24
Marcelo Araujo Silva	244.516-6B	04/11a03/12/24-30D	Nov/24
Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A	04/11a03/12/24-30D	Dez/95
Maria de Fatima de Souza Alencar	051.004-1E	04/11a18/11/24-15D	Set/24
Mirian da Cruz Pinheiro	008.749-1A	18/11a02/12/24-15D	Mar/23
Naime Sa Tamer	115.012-0A	25/11a24/12/24-30D	Mai/20
Rachel Andrade Pereira	121.769-0B	01/11a30/11/24-30D	Mar/96
Roosevelt dos Santos Lopes	184.390-7C	18/11a02/12/24-15D	Nov/24
Pedro de Souza Moreira	141.634-0A	01/11a30/11/24-30D	Jan/19
Vivaldo Michiles Neto	229.084-7F	18/11a27/11/24-10D	Mar/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Ayman Baydoun	248.303-3A	10D	Jan/24
Daniela Vieira de Carvalho	198.189-7D	10D	Nov/24
John Guimaraes Bicharra	050.955-8D	30D	Nov/24
Maria de Fatima de Souza Alencar	051.004-1E	15D	Set/24
Roosevelt dos Santos Lopes	184.390-7C	15D	Nov/24
Roosevelt dos Santos Lopes	184.390-7C	30D	Dez/15
Vivaldo Michiles Neto	229.084-7F	20D	Mar/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Ana Virginia Silva Lemos de Aguiar	225.515-4F	10D	Mai/22
Fabricio Goncalves Correa	248.180-4F	10D	Abr/24
Heladia Maria Araujo dos Santos	141.618-9B	30D	Nov/24

FALECIMENTO DO SERVIDOR

Servidor	Data do Óbito	Registro do Óbito
Doriam Pantoja Costa	19.12.2024	4385

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Katia Dessimoni Victoria	158.354-9B	14, 18	2024

LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Suzana Monteiro de Oliveira	261.436-7A	12.11.24a11.05.25-180D	nov/24

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Aluisio de Souza Pimentel	166.150-7D	22.11.24a21.02.25-90D	2015/2020
Guilherme Frederico da Silveira Gomes	008.762-9A	26.11.24a15.12.24-20D	2002/2007
Maria Valda Barroso	001.230-0A	18.11.24a15.02.24-90D	1997/2002
Pericles de Pinho Correa	008.626-6A	04.11.24a01.02.25-90D	2018/2023
Sheila Mara Pereira Franco	010.935-5D	01.11.24a29.01.25-90D	2015/2020

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Suzy Oliveira de Araújo	247.576-6C	1	nov/24
Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1A	22	nov/24

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Carlos Geiser Rodrigues de Souza	177.860-9D	290228/24	01.11.24a14.11.24-14D
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	290037/24	07.11.24a04.02.25-90D
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	289351/24	01.11.24a14.11.24-14D
Judite Guimaraes de Barros	004.163-7C	292455/24	11.11.24a25.12.24-45D
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	290324/24	09.11.24a22.11.24-14D
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	292235/24	27.11.24a06.12.24-10D
Ney George Beltrao da Costa	123.177-4B	290824/24	15.11.24a13.01.25-60D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de junho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228362

PORTARIA Nº 0210/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0119/2025 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença especial e licença médica, **DEZ/2024**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Alexandre Dulval Lucena do Nascimento	136.991-1A	02/12/a16/12/24-15D	jan/24
Alexandre Dulval Lucena do Nascimento	136.991-1A	17/12/a21/12/24-5D	jan/18
Andrea Barros Bandeira de Melo	166.610-0E	16/12/a20/12/24-5D	fev/24
Daniel do Nascimento Miranda	248.305-0B	13/12/a01/01/25-20D	fev/24
Delnando Correa Macedo	266.756-8 A	01/12/a31/12/24-30D	dez/24
Edmee Samantha de Medeiros Raposo Seixas	150.522-0D	09/12/a20/12/24-12D	dez/14
Ednilson Gomes de Oliveira Junior	237.131-6C	02/12/a31/12/24-30D	dez/24
Elynne Negreiros Fonseca	260.386-1C	01/12/a30/12/24-30D	ago/24
Fabricio Goncalves Correa	248.180-4F	26/12/a04/01/25-10D	abr/24
Larissa Rosas Nogueira Chagas	257.153-6A	04/12/a13/12/24-10D	nov/21
Lidiane Silva Queiroz	173.659-0K	02/12/a11/12/24-10D	fev/24
Luciana de Castro Santoro	142.115-8H	11/12/a20/12/24-10D	jan/24
Manoella Bento da Silva Leal	243.288-9C	02/12/a31/12/24-30D	dez/24
Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A	04/12/a02/01/24-30D	ago/07
Maria da Conceicao Souza	051.562-2A	02/12/a31/12/24-30D	dez/24
Maria do Socorro da Costa Oliveira	141.625-1A	09/12/a13/12/24-5D	abr/24
Nilzete Neves Rodrigues	113.284-9B	02/12/a31/12/24-30D	dez/24
Thayna Queiroz Lins	257.977-4B	26/12/a14/01/25-20D	out/24

Vanderruben Marcelino Neves	001.235-1A	02/12/a31/12/24-30D	mai/24
Zayra Hauache Bichara Gadelha	266.982-0A	02/12/a31/12/24-30D	dez/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Andrea Barros Bandeira de Melo	166.610-0E	2D	fev/24
Daniel do Nascimento Miranda	248.305-0B	10D	fev/24
Fernanda Elis Janaina Macedo de Oliveira	205.567-8G	30D	dez/24
Maurise da Conceicao dos Santos Tomaz	108.663-4B	30D	dez/24
Pedro de Souza Moreira	141.634-0A	30D	dez/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Alexandre Dulval Lucena do Nascimento	136.991-1A	5D	jan/18
Anne Caroline Moraes Duarte	267.166-2A	30D	dez/24
Edmee Samantha de Medeiros Raposo Seixas	150.522-0D	18D	dez/14
Henrique Martins de Azevedo Silva	249.122-2B	30D	dez/24
Luciana de Castro Santoro	142.115-8H	10D	jan/24
Maria Valda Barroso	001.230-0A	30D	dez/24
Ney George Beltrao da Costa	123.177-4B	30D	dez/24
Thayna Queiroz Lins	257.977-4B	10D	out/24

FALECIMENTO DO SERVIDOR

Servidor	Data do Óbito	Registro do Óbito
Roosevelt dos Santos Lopes	18.12.24	00421801552024400087111002589847

LICENÇA PATERNIDADE

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Yura Niwa Wani NI-Nawavo Marubo C.Franco	184.874-7A	17.12à31.12-15D	dez/24

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Maria Jose Brandao Mota	010.897-9D	13.12.24a10.02.25-60D	2015/2020

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Antonia Nedina da Costa Lima	108.324-4 C	10	dez/24
Antonia Nedina da Costa Lima	108.324-4 C	19	dez/24
Jose Antonio Pereira do Val	129.816-0 B	12,13	dez/24
Maria Jose Lima Costa	148.424-9B	11,12	dez/24
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	2	dez/24
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	18	dez/24
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	20	dez/24

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	295774/25	22.12.24a29.12.24-8D
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	296477/25	27.12.24a09.02.25-45D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de junho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228363

ERRATA NA PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0121/2014-GS/SEAD, que aprova a Escala Anual de Férias, para o exercício de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 32.915 datado de 28.10.2014 - Publicações diversas - pg. 07

I - INCLUIR NA PORTARIA
Mês: DEZEMBRO/2014
MATRÍCULA SERVIDOR
184.390-7C ROOSEVELT DOS SANTOS LOPES
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de junho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228364

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO BENS IMÓVEIS
Nº 001/2025-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.013101.003345/2024-67-SIGED. ESPÉCIE: RESCISÃO BILATERAL DO USO BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 27/05/2025. **PARTES**: Instituto Tecnológico Educacional do Amazonas - ITEAM e a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **OBJETO**: Rescisão Bilateral do Bem imóvel, localizado na Rua Visconde de Mauá, n.º 119, canto com a rua Gabriel Salgado n.º 25,31,35 e 43, Centro, neste Município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000058**, à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 12 de junho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228366

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas. O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Vivaldo Michiles Neto, no exercício da delegação conferida pelo Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, considerou autorizado o seguinte deslocamento:
1) Nome e Cargo: Paulo Victor Marques Viana - Secretário Executivo Adjunto de Bens Patrimoniais e Gastos Públicos - SGPGP.
Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus - 11/06/2025 a 13/06/2025.
Objetivo: Participação no CONSAD EXPRESS.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 12 de junho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228368

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas. O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Vivaldo Michiles Neto, no exercício da delegação conferida pelo Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, considerou autorizado o seguinte deslocamento:
1) Nome e Cargo: Rosilene de Deus Medeiros - Membro.
Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus - 11/06/2025 a 13/06/2025.
2) Nome e Cargo: Luiz Felipe Santos de Sousa - Gerente.
Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus - 11/06/2025 a 13/06/2025.
3) Nome e Cargo: Jéssica Ribeiro Leal - Membro.
Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus - 11/06/2025 a 13/06/2025.
Objetivo: Participação no CONSAD EXPRESS.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 13 de junho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228377

PORTARIA N.º 0211/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c parágrafo único do art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, fundamenta a Dispensa de Licitação em favor da empresa B. M. DA SILVA LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD de contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento, com fornecimento de material, para atender as necessidades mínimas estruturais para garantir a segurança das pessoas e do patrimônio público da SEAD, observando o disposta na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Estadual nº 47.133/23, além das especificações constantes no Termo de Referência;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela B. M. DA SILVA LTDA, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no Processo nº. 01.01.013101.000527/2025-67 e o Parecer nº 1433/2025-CTA/SEAD.

RESOLVE:

I - DISPENSAR do procedimento licitatório para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento, com fornecimento de material, para atender as necessidades mínimas estruturais para garantir a segurança das pessoas e do patrimônio público da SEAD, nos termos do art. 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c parágrafo único do art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133/2023.
II - ADJUDICAR o objeto da Dispensa em favor da empresa B. M. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 10.754.376/0001-45, no valor global de R$ 58.945,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 13 de junho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228380

PORTARIA Nº 0167/2025-GS/SEAD

DESIGNA servidores para compor o quadro da Controladoria Interna-CI, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-SEAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art.43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 47.189, de 24 de março de 2023, que instituiu a **Controladoria Interna - CI** nesta SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Controladoria Interna - CI/SEAD e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado.

Nº	Nome	Matrícula	Função/Área
01	Samuel Carvalho de Souza	200.157-8	Coordenador, área Administrativa/ Financeira
02	Alice Silva do Nascimento	16828	Assessor, área Jurídica
03	Siomara Barros da Silva	265.947-6	Assessor, área Contábil
04	Vanessa Silva de Souza	266.228-0	Assessor, área Administrativa

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0220/2024-GS/SEAD e a Portaria n.º 0038/2025, referente composição da Controladoria Interna - CI/SEAD
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD em Manaus, 06 de junho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228388

PORTARIA Nº 0163/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO-SEAD, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do ex-servidor, outrora pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, **JAQUES THADEU MORAES CASTILHO**;
CONSIDERANDO a instrução do processo n° 01.01.013101.001527/2022-31-SIGED, assim como no **Despacho** nº **593/2025-CTA/SEAD**,

RESOLVE;

I - RETIFICAR, a Portaria n° 101/87-GS-SEAD, que ADMITIU, nos termos do artigo 2° itens I e II, da Lei Estadual n° 1674 de 10.12.84, que instituiu o Regime Jurídico dos servidores em caráter Temporário, a contar de 01 de setembro de 1987, conforme especificado abaixo:
Onde se Lê: JAQUES THADEU MORAES CASTILHO;
Leia - se: JAQUES THADEU MARAES CASTILHO.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de junho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228394

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 449, DE 12 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.027838/2025-40-SEDUC/SIGED
OZANILDA PINHEIRO, no Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 006929-9 A, referente ao período de 01/12/1997 a 31/12/1997 e Matrícula nº 006929-9 C, referente ao período de 01/09/1998 a 31/10/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228220

PORTARIA GS Nº 603, DE 12 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Desempenho pela Execução de trabalhos de natureza Especial com Risco de Vida ou da Saúde, nos valores fixados na Tabela constante do Anexo VII da Lei 3951, de 04/11/2013 por item, conforme a seguir especificado:
CAPITAL/COORD. DISITRITAL 03
ODALEIA CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 219376-0C, PROFESSOR PF40.LPL-IV, lotada no ANEXO CSE DAGMAR FEITOZA, a contar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228221

PORTARIA GS Nº 605, DE 12 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** à servidora abaixo, que atua como Secretária na Escola Estadual:
INTERIOR/TABATINGA
JOSEANNE SILVA CRUZ, matrícula nº 223523-4A, lotada na EE PEDRO TEIXEIRA, no turno matutino, a contar de 21/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228223

PORTARIA GS Nº 604, **DE 12 DE JUNHO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
ALTERAR a Portaria de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo especificado, a contar de **17/07/2025**:
INTERIOR
Portaria GSE Nº 165, publicada no Diário Oficial, de 07/03/2025, na parte referente aos servidores abaixo:
MANACAPURU
EE JOSE MOTA
GLAUBER COSTA FERNANDES, matrícula nº 232405-9A, para ministrar 5h de Ifas, no turno matutino, de **10/02/2025 a 16/07/2025.**
Onde se lê: ... **16/07/2025**;
Leia-se: ... **31/12/2025**.
EE JOSE SEFFAIR
EMERSON MAGALHAES DA SILVA, matrícula nº 215349-1B, para ministrar 5h de Ifas, no turno vespertino, de **10/02/2025 a 16/07/2025.**
Onde se lê: ... **16/07/2025**;
Leia-se: ... **31/12/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228225

PORTARIA GS Nº 606, **DE 12 DE JUNHO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como **Merendeiro(a)** nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
ROCICLEY FEITOZA PRADO, matrícula nº 219711-1A, lotado (a) na EE DORVAL PORTO, no turno vespertino, de 19/05/2025 a 26/06/2025.
COORD. DISTRITAL 05
PAULO CESAR FREITAS DA SILVA, matrícula nº 175095-0B, lotado (a) na EE ANTONIO JIMENEZ, no turno noturno, de 16/04/2025 a 31/12/2025.
INTERIOR
APUI
SANDRA DA SILVA MENEZES, matrícula nº 184798-8A, lotado (a) na EE MARIA CURTARELLI LIRA, no turno noturno, de 26/05/2025 a 31/12/2025.
CAREIRO
RAIMUNDA VALDENORA DA SILVA SOARES, matrícula nº 258993-1A, lotado (a) no CETI MARIA ADELAIDE, no turno matutino, de 19/05/2025 a 18/11/2025.
MAUES
EVELIN RODRIGUES DANTAS, matrícula nº 239072-8A, lotado (a) na EE WALTON BIZANTINO, no turno vespertino, de 17/02/2025 a 31/12/2025.
TUDE RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 264076-7A, lotado (a) na EE MARIA GRACA NOGUEIRA, no turno matutino, de 01/05/2025 a 31/12/2025.
PARINTINS
CRISTIANO MIQUILIS DA SILVA, matrícula nº 258915-0A, lotado (a) na EE SENADOR ALVARO MAIA, no turno vespertino, de 16/05/2025 a 31/12/2025.
NOELLY CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 240111-8A, lotado (a) na EE TOMASZINHO MEIRELLES, no turno vespertino, de 20/05/2025 a 31/12/2025.
TEFE
ADEVALDO TERCO DA SILVA, matrícula nº 240422-2A, lotado (a) na EE GETULIO VARGAS, no turno matutino, de 14/03/2025 a 10/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228231

PORTARIA GS Nº 607, **DE 12 DE JUNHO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR as Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 396, publicada no Diário Oficial, de 02/06/2025, na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 06
EE HILDA TRIBUZY
REGIANE LEITAO SILVA, matrícula nº 253093-7A, para ministrar 16h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de **02/05/2025** a **16/05/2025**.
Onde se lê: ... 16/05/2025;
Leia-se: ... 16/07/2025.
Portaria GSE Nº 1147, publicada no Diário Oficial, de 29/05/2025, na parte referente às servidoras abaixo:
COORD. DISTRITAL 04
EE MARECHAL HERMES
ANA CAROLINA COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 254133-5A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de **13/03/2025** a **10/06/2025**.
Onde se lê: ... 13/03/2025;
Leia-se: ... 16/04/2025.
COORD. DISTRITAL 06
EE JURACY BATISTA GOMES
JEANE GONCALVES PEREIRA, matrícula nº 213764-0B, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, de **28/04/2025** a **26/06/2025**.
Onde se lê: ... 28/04/2025;
Leia-se: ... 29/04/2025.
EE RAIO DE SOL
PALOMA COLARES DE MENDONCA, matrícula nº 234112-3A, para ministrar 18h de Ciclo, no turno vespertino, de **24/04/2025** a **20/10/2025**.
Onde se lê: ... 24/04/2025;
Leia-se: ... 02/05/2025.
INTERIOR
Portaria GS Nº 572, publicada no Diário Oficial, de 06/06/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
BENJAMIN CONSTANT
CETI ARISTELIO SABINO
LEIDEMAR ESTEVAO CACIANO, matrícula nº 208253-5B, para ministrar 4h de Matemática e Suas Tecnologias, no turno integral, de 10/**02/2025** a **31/12/2025**.
Onde se lê: ... 4h;
Leia-se: ... 6h.
LEIDEMAR ESTEVAO CACIANO, matrícula nº 208253-5B, para ministrar 2h de Letramento Matemático, no turno integral, de 10/**02/2025** a **31/12/2025**.
Onde se lê: ... 2h;
Leia-se: ... 3h.
Portaria GSE Nº 1148, publicada no Diário Oficial, de 29/05/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
URUCURITUBA
EE ESPERANCA
FRANCIELIO ANDRADE ROSAS, matrícula nº 133116-7B, para ministrar 4h de Linguagens e Suas Tecnologias, no turno noturno, de **30/01/2025** a **31/10/2025**.
Onde se lê: ... 31/10/2025;
Leia-se: ... 30/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228235

PORTARIA GS Nº 608, **DE 12 DE JUNHO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR as Portarias que **CESSOU os efeitos do Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 376, publicada no Diário Oficial, de 29/05/2025, na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 06
EE LETICIO DE CAMPOS
TAINA LAIANDRA DIAS CAETANO DE MATOS, matrícula nº 234505-6A, para ministrar 15h de Ciências, no turno matutino, a contar de 15/02/2025.
Onde se lê: ... 15/02/2025;
Leia-se: ... 15/05/2025.
INTERIOR
Portaria GS Nº 555, publicada no Diário Oficial, de 06/06/2025, na parte referente à servidora abaixo:

TEFE
EE PROF NAZIRA L. MORIZ
LARYSA ZURRA SARAIVA, matrícula nº 254561-6A, para ministrar 12h de Sociologia, no turno integral, a contar de 30/04/2025.
LARYSA ZURRA SARAIVA, matrícula nº 254561-6A, para ministrar 9h de Ifa, no turno integral, a contar de 30/04/2025.
Onde se lê: ... **Portaria GSE Nº 208**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/03/2025.
Leia-se: **Portaria GSE Nº 1148**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/05/2025**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228242

PORTARIA GS Nº 609, **DE 12 DE JUNHO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar de Diretor**, que atuaram nas Escolas Estaduais, por itens conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GS Nº 1068, publicada no Diário Oficial, de 10/09/2021 na parte referente ao servidor abaixo:
FONTE BOA
DEMOSTHENES JACOB BENACON FERREIRA LINS, matrícula nº 252775-8A, lotado na EE WALDEMARINA FERREIRA, que atuou em 40h, a contar de 13/05/2025.
Portaria GS Nº 1069, publicada no Diário Oficial, de 10/09/2021 na parte referente aos servidores abaixo:
JURUA
PEDRO CAVALCANTE DAMASCENO, matrícula nº 195587-0C, lotado na EE ROMERITO BRITO, que atuou em 20h, a contar de 05/06/2025.
NOVO AIRAO
JOSE SIDNEI DA SILVA BRANDAO, matrícula nº 103715-3A, lotado na EE BALBINA MESTRINHO, que atuou em 20h, a contar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228245

PORTARIA GS Nº 610, **DE 12 DE JUNHO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da **Portaria de Regime Complementar de 10h de Secretária Escolar**, por item conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GSE Nº 602, publicada no Diário Oficial, de 05/07/2023 na parte referente à servidora abaixo:
CODAJAS
LUCELIA ALEXSANDRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 223819-5A, lotada no CETI JOSE DE ARAUJO, no turno vespertino, a contar de 02/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228250

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2025
DATA DA ASSINATURA: 13.06.2025**. PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AIETUM-SGC. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais cento e oitenta (180) dias, contados de **20.06.2025** até **17.12.2025**, para dar continuidade ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, no Município de São Gabriel da Cachoeira, em atendimento ao Ofício n°. 12/2025-AIETUM-SGC, Termo de Referência e Parecer n°. 3.131/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste**. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.027677/2025-95.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 228252

PORTARIA GS Nº 611, **DE 12 DE JUNHO DE 2025**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar**, por item, conforme abaixo:
INTERIOR
PORTARIA GSE Nº 165, publicada no Diário Oficial, de 07/03/2025 na parte referente à servidora abaixo:
MANACAPURU
EE JANUARIO SANTANA
MARIA RAIMUNDA VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 165981-2A, para ministrar 20h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **01/05/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228254

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2022
DATA DA ASSINATURA: 13.06.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses**, contados de **14.06.2025** até **14.06.2026** para dar continuidade aos serviços em manutenção, instalação, avaliação e elaboração de laudo técnico de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Capital e Interior, pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, Lotes 01 e 03, em atendimento ao Memo. n°. 035/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 2.861/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 14.583.778,70** (catorze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**, **12.362.3283.2554.0011**, **12.361.3283.2550.0001**, **12.362.3283.2554.0001** e **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903917**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **11.06.2025** a Nota de Empenho n°. **0005460** no valor de **R$ 311.602,00** (trezentos e onze mil, seiscentos e dois reais), a NE n°. **0005461** no valor de **R$ 370.960,00** (trezentos e setenta mil, novecentos e sessenta reais), a NE n°. **0005463** no valor de **R$ 311.602,00** (trezentos e onze mil, seiscentos e dois reais) e a NE n°. **0005465** no valor de **R$ 216.683,00** (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais). O valor de **R$ 7.631.222,70** (sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 5.741.709,00** (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e nove reais) será empenho no exercício vindouro conforme dotação a ser consignada. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009985/2025-39.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 228255

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2021
DATA DA ASSINATURA: 13.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PLATINUM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contado de 16.06.2025 até 16.06.2026, com repactuação baseado na CCT/2025, para dar continuidade aos serviços de **PORTARIA**, **DIURNO E NOTURNO**, de forma continuada, com uso de mão de obra especializada e equipamentos, a serem executados nas

unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, instalados nos municípios do Interior do Estado, **LOTE 02**, em atendimento ao Memo. n°. 041/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 2.360/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste**. VALOR GLOBAL: R$ 26.967.700**,**80** (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903701**; Fonte de Recursos: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas **11.06.2025** na Nota de Empenho n°. **0005470** no valor de **R$ 679.110**,**80** (seiscentos e setenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos) e a NE n°. **00005471** no valor de **R$ 455.549**,**52** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). O valor de **R$ 13.483.850**,**40** (treze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 12.349.190**,**08** (doze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa reais e oito centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009973/2025-04.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 228258

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2021

DATA DA ASSINATURA: 13.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AX2 DO BRASIL LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contado de **16.06.2025** até **16.06.2026**, com repactuação baseado na **CCT/2025**, para dar continuidade aos serviços de **PORTARIA**, **DIURNO** E **NOTURNO**, de forma continuada, com uso de mão de obra especializada e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, instalados nos municípios do Interior do Estado, **LOTE 01**, em atendimento ao Memo. n°. 042/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 2.362/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 28.028.481**,**84** (vinte e oito milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903701**; Fonte de Recursos: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **11.06.2025**, a Nota de Empenho n°. **0005472** no valor de **R$ 671.715**,**72** (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos) e a NE n°. **0005473** no valor de **R$ 455.846**,**96** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). O valor de **R$ 14.014.240**,**92** (quatorze milhões, quatorze mil, duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 12.886.678**,**24** (doze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009974/2025-59.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 228260

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

DATA DA ASSINATURA: 13.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do fomento **por mais doze (12) meses**, contados de 14.06.2025 **até 14.06.2026**, para dar continuidade ao objeto do fomento, conforme Requerimento da Associação Beneficente Social Violeta pelo Ofício nº 006/2025-SV, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001827-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 011/2025-DEPPE e Parecer n° 3.057/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028288/2025-87.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 228263

PORTARIA GS Nº 612, **DE 12 DE JUNHO DE 2025**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria de** Regime **Complementar**, por item, conforme abaixo:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 165, publicada no Diário Oficial, de 07/03/2025 na parte referente ao servidor abaixo:

MANACAPURU/EE JOSE MOTA

FRANCISCO PRADO DA SILVA, matrícula nº 119250-7D, para ministrar 8h de Física, no turno noturno, a contar de 10/02/2025 a 16/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228266

PORTARIA GSE Nº 442, **DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.026711/2025-04-SEDUC/SIGED

FERNANDO MONTEIRO DE SABÓIA, no Cargo PROFESSOR, matrícula nº 012 .407-9A, período de 04/10/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 A 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228272

PORTARIA GSE Nº 441, **DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.027341/2025-22-SEDUC/SIGED

SIMONE CAMARA ARAUJO DE GONÇALVES, no cargo de PROFESSOR, conforme períodos e matrículas relacionados abaixo:

. matrícula nº 149555-0A: 01/03/1994 a 31/12/1994;
. matricula nº 149555-0B: 01/03/1994 a 31/12/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228278

PORTARIA GSE Nº 440, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.026731/2025-85/SEDUC/SIGED
PIERRE CRAVEIRO FILHO, no Cargo PROFESSOR, matricula n° 005.518-2A, município de Manacapuru/AM, no período de 13/03/1997 a 28/02/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228280

PORTARIA GSE Nº 445, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 122/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º**, **item III**, da Lei nº 2607, de 28/06/2000, do servidor abaixo relacionado.
MUNICÍPIO: MANAUS
RILDO ALBERTO PANTOJA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.996-2A, a contar de 19.05.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228282

PORTARIA GSE Nº 447, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.026041/2025-26-SEDUC/SIGED
MARIA APARECIDA FERREIRA CRUZ, no Cargo PROFESSOR, matrícula nº 006.073-9B, referente aos períodos de 15/05/1997 a 31/12/1997, 10/02/1998 a 31/12/1998, 27/01/1999 a 31/12/1999 e de 06/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228290

PORTARIA GSE Nº 446, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 121/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º**, **item II**, da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores abaixo relacionados.
MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS
MARCICLEY BATISTA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 256.647-8A, a contar de 01.06.2025.
MUNICÍPIO: CANUTAMA
ADREA PRISCILA BRANDAO MAMEDE MORAIS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 201.300-2C, a contar de 05.06.2025.
MUNICÍPIO: MANICORÉ
ROSIVANE LEITE PINHEIRO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.779-7A, a contar de 01.04.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228293

PORTARIA GSE Nº 448, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.027496/2025-69-SEDUC/SIGED
ROSANA SAMPAIO DO NASCIMENTO, no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 120.806-3A, referente ao período de 01/01/1992 a 31/12/1995.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228296

PORTARIA GSE Nº 439, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.027364/2025-37/SEDUC/SIGED
LUCILENE DA SILVA AMORIM, no Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matricula n° 002.062-1A, no período de 01/01/1997 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228300

PORTARIA GSE Nº 460, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.027543/2025-74-SEDUC/SIGED

AILTON MARINHO ALFAIA, cargo PROFESSOR, conforme as matrículas e períodos abaixo:
.matrícula nº 145177-4A - 01/08/1993 a 31/12/1993 e de 01/03/1994 a 31/12/1994;
.matrícula nº 004.982-4A - 01/03/1997 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 A 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228301

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - CEEI/AM
RESENHA Nº 05/2025 - CEEI/AM
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CEEI/AM de 13/06/2025 - Aprovada *Ad Referendum.*
Conceder Novo Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental, anos iniciais e Finais (1º ao 9º) das escolas indígenas do estado do Amazonas, de interesse da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, pelo período de 02 (dois) anos, em caráter excepcional, a contar do ano letivo de 2024 até o ano letivo de 2025. **Aprovar** as Matrizes Curriculares de Referência para o referido Ensino Fundamental. **Orientar** que, 90 (noventa) dias antes do término do prazo, seja apresentada a nova Estrutura Curricular Intercultural para o Ensino Fundamental das escolas indígenas, adequada à BNCC, conforme Resolução CNE/CP nº 2/2017.

IVETE ALVES DE MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena - CEEI-AM

Protocolo 228323

PORTARIA GSE Nº 458, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.027542/2025-20-SEDUC/SIGED
AILTON MARINHO ALFAIA, cargo PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
.matrícula nº 145177-4B - 01/05/1994 a 31/12/1994;
.matrícula nº 004.982-4B - 01/01/1998 a 31/12/1998;
.matrícula nº 004.982-4C - 01/02/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228325

PORTARIA GSE Nº 459, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.019588/2025-75-SEDUC/SIGED
ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO, cargo PROFESSOR, matrícula nº 003.940-3A, município de Lábrea/AM, referente aos períodos 01/03/1996 a 31/12/1996, 01/01/1998 a 31/12/1998, 02/02/1999 a 31/12/1999, 06/02/2000 a 31/12/2000 e de 01/01/2001 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228332

PORTARIA GSE Nº 456, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.027497/2025-03-SEDUC/SIGED
EVERTON BATISTA SALOMÃO, cargo PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
.matrícula nº 149.665-4A - 01/04/1994 a 31/12/1994, 01/03/1995 a 31/12/1995, 01/03/1996 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 30/11/1996 e de 14/03/1997 a 31/05/1997;
.matrícula nº 010.228-8A - 01/02/1999 a 30/04/1999;
.matrícula nº 010.228-8B - 01/04/2000 a 31/07/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228346

PORTARIA CEE/AM N. º 003 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §1º, art. 4º do Regimento Interno,
CONSIDERANDO o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96 quanto ao reconhecimento de estudos cursados no exterior;
CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para equivalência e para revalidação de estudos cursados no exterior como equivalentes aos estudos do Sistema Educacional Brasileiro;

RESOLVE:

I - **CONSTITUIR** Comissão para elaboração da Resolução que definirá os critérios adotados para análise e procedimentos necessários à equivalência e à revalidação de estudos cursados no exterior;
II - DESIGNAR, para compor a referida comissão os membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
1. Ritacley da Silva Neves - Conselheira;
2. Nelly Maria Falcão de Souza - Conselheira;
3. Darci Martins Neves - Conselheira;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 228348

PORTARIA GSE Nº 457, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.027055/2025-67-SEDUC/SIGED

ELENICE FRAZÃO RIBEIRO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 003.646-3A, referente ao período 01/12/1997 a 31/05/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228349

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções.

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 105/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.475, de 02/06/2025, na parte referente a **Data** do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
42	CAAPIRANGA	RAIMUNDO RONILSON DA SILVA GOIS	03.02.2025 a 31.12.2026
80	MANACAPURU	VANILDA CORREA ATHAYDE	08.05.2025 a 31.12.2026

Leia-se:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
42	CAAPIRANGA	RAIMUNDO RONILSON DA SILVA GOIS	20.03.2025 a 31.12.2026
80	MANACAPURU	VANILDA CORREA ATHAYDE	06.05.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 13 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228353

PORTARIA CEE/AM N. º 002 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §1º, art. 4º do Regimento Interno,

RESOLVE:

I. **COMPOR** os membros das Câmaras do Conselho Estadual de Educação do Amazonas para o biênio 2025/2026, conforme relacionados abaixo:

Câmara 1: Câmara Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação Infantil
1. SEDUC Marcilene de Almeida Mattos
2. SEDUC Vera Lucy Hitotuzi de Lima
3. SINEPE: Maria Helena da Costa Romero
4. SINEPE: Flávio Vilhena Gonçalo da Silva
5. SINPRO: Darci Martins Neves

Câmara 2: Câmara do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos
1. SEDUC: Ritacley da Silva Neves
2. SEDUC: Nilton Carlos da Silva Teixeira
3. SINEPE: Nelly Maria Falcão de Souza
4. SINEPE: Elaine de Souza Saldanha
5. SINTEAM: Marcus Libório de Lima

Câmara 3: Câmara do Ensino Superior
1. UFAM: Claudio Gomes da Victoria
2. UEA: Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
3. IFAM: Maria Francisca Morais de Lima
4. SINEPE: Wellington Lins de Albuquerque Junior

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 228355

PORTARIA CEE/AM N. º 001 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §1º, art. 4º do Regimento Interno,

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os Presidentes das Câmaras, os Suplentes e Assessores Técnicos para o biênio 2025/2026, conforme relacionados abaixo:

1. Câmara do Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação Infantil
Darci Martins Neves - **Presidente**
Marcilene de Almeida Mattos - **Suplente da Presidente**
Rose May Carmela da Silva Motta - **Assessora Técnica**

2. Câmara do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos
Nilton Carlos da Silva Teixeira - **Presidente**
Ritacley da Silva Neves - **Suplente do Presidente**
Taynara Ferreira Fonseca Trindade - **Assessora Técnica**

3. Câmara do Ensino Superior - CES
Maria Francisca Morais de Lima - Presidente
Wellington Lins de Albuquerque Júnior - Suplente da Presidente
Joana D'arck da Silva Souza - Assessora Técnica

REGISTRE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 228356

PORTARIA GSE Nº 450, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.027739/2025-69-SEDUC/SIGED

NAZIMARA MOUTINHO AGUIAR, no Cargo PROFESSOR, matrícula nº 008.532-4A, no período de 01/03/1998 a 30/06/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228357

PORTARIA GSE Nº 451, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.026240/2025-34-SEDUC/SIGED
ROBSON DOS SANTOS PAIVA, cargo PROFESSOR, matricula nº 000.485-5A, no período de 01/12/1997 a 31/01/1999; 01/03/1999 a 31/12/1999, matricula nº 000.485-5B, no período de 01/12/1997 a 31/03/1998.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228358

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 125/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.06.2025 **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE URUCARÁ. OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.446,83** (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), sem cobertura contratual, para os serviços de abastecimento de água, que atende as **ESCOLAS ESTADUAIS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DE URUCARÁ**, no período de **SETEMBRO DE 2023**, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, de acordo com Parecer nº 3.780/2023 - ASSJUR, as especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.446,83** (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: 33909299; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.02.2025** a NE n°. **0001296** no valor de R$ 1.446,83 (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.038201/2023-18.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 228409

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

93º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 13.06.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de junho de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000528 em 13.06.2025, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Proc. nº 01.01.020101.005618/2025-54-SEC.

Manaus, 16.06.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 228370

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 015/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e MARIA NEUZA PICANÇO BRITO; **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado a hospedagens de servidores desta SSP/AM durante a realização da Operação de Segurança Integrada do 58º Festival Folclórico de Parintins/AM; **VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 2 (dois) meses, de 10.06.2025 a 10.08.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0007; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903615; tendo sido emitida, em 10.06.2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000862, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2025-GSE/SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 10 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 228289

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e RAIMUNDO DO SOCORRO PICANÇO BATISTA; **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado a hospedagens de servidores desta SSP/AM durante a realização da Operação de Segurança Integrada do 58º Festival Folclórico de Parintins/AM; **VALOR TOTAL:** R$ 28.707,10 (Vinte e oito mil, setecentos e sete reais e dez centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 2 (dois) meses, de 10.06.2025 a 10.08.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0007; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903615; tendo sido emitida, em 10.06.2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000861, no valor de R$ 28.707,10 (Vinte e oito mil, setecentos e sete reais e dez centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2025-GSE/SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, **Manaus**, 10 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 228291

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 016/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e NILDA MARA TAVARES SARAIVA; **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado a hospedagens de servidores desta SSP/AM durante a realização da Operação de Segurança Integrada do 58º Festival Folclórico de Parintins/AM; **VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 2 (dois) meses, de 10.06.2025 a 10.08.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0007; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903615; tendo sido emitida, em 10.06.2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000863, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2025-GSE/SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 10 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 228292

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 017/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e ALVARO BENTES CERDEIRA; **OBJETO**: Este Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado a hospedagens de servidores desta SSP/AM durante a realização da Operação de Segurança Integrada do 58º Festival Folclórico de Parintins/AM; **VALOR TOTAL:** R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 2 (dois) meses, de 10.06.2025 a 10.08.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0007; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903615, tendo sido emitida, em 10.06.2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000864 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2025-GSE/SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 10 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 228297

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e cargo: Jessica Bentes Correa - IPC; **Trechos:** Parintins/AM - 22/06 a 30/06/2025; **Objetivo:** Participar da Operação Parintins 2025.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 16 de Junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 228234

EXTRATO

ESPÉCIE: Carta Contrato n.º 001/2025-SSP; DATA DA ASSINATURA: 12.06.2025; PARTES CONTRATANTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE RESERVA PARA AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - FRAINT e a empresa NOGUEIRA E MENEZES LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamento para Monitoramento Operacional de Inteligência; VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de: 02.06.2025 a 02.06.2026; VALOR TOTAL: R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 022701; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2122.0001; Fonte de Recurso: 1.704.1450.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905234, tendo sido emitida, em 10/06/2025, as Notas de Empenho n.º 2025NE0000006, R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais) DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Pregão Eletrônico nº 037/2025-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus-AM, 12 de junho de 2025.**

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 228343

PORTARIA Nº 033/2025-GSE/SSP/AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, refere-se à aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022101.016194/2025-89. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, IX, da lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. IV do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de Serviços vinculados ao Sistema Único Integrado de Segurança Pública, no âmbito das atividades da área de segurança pública, com a finalidade de atender às necessidades operacionais dos órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, pela empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, sob **CNPJ nº 04.407.920/0001-80**; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 42.153.006,12 (quarenta e dois milhões cento e cinquenta e três mil seis reais e quarenta e dois centavos); À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 16 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, em Manaus, 16 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 228256

PORTARIA Nº 011/2025-GSE/FESP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 01.01.022703.000376/2023-97 (FESP/AM);

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão Especial para abertura de procedimento administrativo apuratório para esclarecer as causas e definir as responsabilidades acerca de possível descumprimento contratual por parte da empresa **FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, referente ao Termo de Contrato nº 019/2024-FESP/AM, garantindo o direito ampla defesa e contraditório;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIRLEY RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	156.118-9E
WENDELL MOTA BEZERRA	204.915-5B
ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS AMARAL	215.900-7E

III - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V - ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VI** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 16 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 228402

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 051/23-01

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. º 051/23-01, que autoriza a execução das obras de reforma e ampliação na: Pista de Pouso de Decolagem - PPD, Resa's, Pátio de Aeronaves, Taxiways, Terminal de Passageiros - TPS, sinalização Horizontal e Cercamento do empreendimento com Canteiro de Obras, no Aeródromo de Novo Aripuanã-AM, localizado na Estrada do Aeroporto, s/n°, Japiim, Novo Aripuanã-AM, para Aeroporto, com validade de 02 anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228365

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 247/16-06

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n. º 247/16-06, que autoriza a recuperação e melhorias do Ramal Perimetral Norte II, com extensão de 2,44 km, Município de Tabatinga - AM, com transposição de áreas de preservação permanente, localizada no Ramal Perimetral II - Inicia na Rua Linha Geodésica (margem direita) e finaliza antes da área particular, num total de 2,44 km, Município de Tabatinga - AM, para Recuperação de Ramal, com validade de 02 anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228369

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N. 046/2025

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n. º 046/2025, que autoriza a supressão da vegetação para a manutenção da Rodovia AM-010 no trecho do Km 13 ao km 263,4, entre os municípios de Manaus, Rio Preto da Eva e Itacoatiara, localizada na Rodovia AM-010, para Supressão Vegetal, com validade de 01 ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228373

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00249/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 5.131.036,10; OBJETO: Destinados ao Saldo do CT.022/2023-UGPE / GTEC Const. Ltda, - Ampliação, Reforma e Adequação do Centro de Saúde Mental do Amazonas, localizado na Av. Des. João Machado, S/N Planalto, na Cidade de Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 093/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000160/2025-71.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228194

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00250/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 4.689.007,61; OBJETO: Destinados ao D.E.A. do CT.012/2024-UGPE / Pontual Const. Ltda-Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação do Sistema Viário Urbano do Município de Humaitá/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0117/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000173/2025-40.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228195

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00251/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 318.885,53; OBJETO: Destinados ao Saldo do CT.026/2023-UGPE / Proativa Serviço e Manutenção de Obras Ltda - Reforma e Adequação do Centro Cirúrgico do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, localizado Av. Cosme Ferreira, 3937, Coroado, em Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0111/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000169/2025-82.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228196

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00252/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.000.000,00; OBJETO: Destinados ao Saldo do CT.036/2022-UGPE / Consórcio Amazonpro - Prestação de Serviços de Alocação de Mão de Obra para Apoio Técnico Operacional à Gestão do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior Prosamin+; NOTA DE CRÉDITO N. 0114/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000163/2025-05.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228200

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00253/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 853.759,64; OBJETO: Destinados ao Saldo do CT.023/2022-UGPE / Consórcio Awã -Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Supervisão das Obras do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior Prosamin+; NOTA DE CRÉDITO N. 0107/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000165/2025-02.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228202

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00254/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.000.000,00; OBJETO: Destinados ao Saldo do CT.036/2022-UGPE / Consórcio Amazonpro - Prestação de Serviços de Alocação de Mão de Obra para Apoio Técnico Operacional à Gestão do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior Prosamin+; NOTA DE CRÉDITO N. 0102/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000185/2025-75.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228204

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00255/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 408.713,69; OBJETO: Destinados ao Saldo do CT.019/2024-UGPE / Tecnobrasil Eng. Eireli - Obras e Serviços de Eng. para a Const., Reforma, Revitalização e Adequação de Praças Públicas, localizadas no Município Tapauá/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0104/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000168/2025-38.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228206

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00256/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 500.000,00; OBJETO: Destinados ao Saldo do CT.023/23-UGPE / Solo Construções, Destinados a Prest. de serv. de Manutenção Predial, com Fornec. de Peças, Materiais e Mão de Obra, para Adaptação, Adequação, Repar. Revitaliza, ou Refor. de Edific., Sistemas e Instal. Prediais vis. Atender as Neces. da UGPE de sua Competência em todo o Estado do Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0112/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000186/2025-10.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228208

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00257/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 800.000,00; OBJETO: Destinados ao Saldo do CT.024/2022-UGPE / AGC Eng. Ltda - Prest. de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura, para Atender a Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no estado do Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0109/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000167/2025-93.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228209

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00258/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.064.627,23; OBJETO: destinados ao Saldo do CT.004/2025-UGPE / ZDG Const. Ltda -Reforma, Revitalização e Adequações nas Áreas Comuns, incluindo as Instalações de Combate a Incêndio, Sinalização e Recuperação Viária do Parque Residencial Cachoeirinha, localizado na Av. Silves, bairro Raiz, no Município de Manaus; NOTA DE CRÉDITO N. 0098/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000178/2025-73.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228210

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00259/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.523.013,16; OBJETO: Destinado ao saldo do CT.026/2025-UGPE / Austera Br Eng. e Const. Ltda, destinados a Melhoria e Adequação do sist. de Iluminação Viária de Acesso e de Ilumin. Cênica e Viária e do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas da Ponte Jornalista Phelippe Daou, entre os Munic. de Manaus e Iranduba; NOTA DE CRÉDITO N. 0106/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000177/2025-29.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228224

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00260/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; OBJETO:
- Saldo do CT. 021/2024-UGPE / SBR Engenharia Ltda, - Prestação Serviços de Conservação, Ampliação e de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, dos Prédios Públicos sob a Gestão do Poder Executivo Estadual; Vlr. 6.222.936,79, NC N. 0090/2025;
- Saldo do CT. 021/24-UGPE, / SBR Engenharia Ltda, - Prestação Perviços de Conservação, Ampliação e de Manutenção Preventiva e Corretiva com

Fornecimento de Materiais, Equip. e Mão de Obra, dos Prédios Públicos sob a Gestão do Poder Executivo Estadua; Vlr. 27,00, NC N. 0121/2025. PROCESSO N. 01.01.025704.000157/2025-58.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228226

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00261/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 2.192.915,11; OBJETO: Destinado ao Saldo do CT.026/24-UGPE / Austera BR Engenharia Ltda - Prest. de Serviços de Eng. para Melhoria e Adeq. do Sist. de Ilumin. Viária de Acesso e de Ilum. Cênica e Viária e do Sistema de Prot. Contra Descargas Atmosf. da Ponte Jornal. Phelippe Daou, entre Manaus e Iranduba; NOTA DE CRÉDITO N. 0115/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000170/2025-07.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228228

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº43/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e pagamento de Diárias e Passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Leandro Ribeiro Paixão, Assessor I/AD-1; **Período:** 06/06/2025 a 07/06/2025; **Destino:** Manaus-AM/ Urucará-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Prestar apoio ao Cerimonial, como Mestre de Cerimônias nas atividades junto ao Chefe do Poder Executivo Governador, Wilson Lima; **Servidor e Cargo: 2**- Gilmar Santos da Silva, Assessor II/AD-2; **Período:** 23/06/2025 a 02/07/2025; **Destino:** Manaus-AM/ Parintins-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Participar das ações do Governo, com atendimentos e entrega de títulos definitivos, durante o período do festival folclórico de Parintins; **Servidor e Cargo: 3**- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; **4**- Priscila Duarte Ozorio, Secretaria Executiva Adjunta; **5**- Marcos Antônio Silva de Santana, Chefe de Departamento/AD-1; **6**- Gisela da Silva Diniz, Chefe de Gabinete; **7**- Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; **8**- Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; **9**- Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; **10**- Roberdan Mendes Zogahib Filho, Assessor II/AD-2; **11**- Marcos Aurélio Bastos Nunes, Assessor III/AD-3; **Período:** 14/07/2025 a 21/07/2025; **Destino:** Manaus-AM/Maraã-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realizar diligências em campo, no sentido de identificação e caracterização de áreas passiveis ou não de regularização fundiária.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 12 de Junho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 228286

PORTARIA Nº 036/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I** - **CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Almir Garcia de Lima	262.230-0 A	20	2023/2024	07/07/2025 a 26/07/2025
Edson Silva Araujo	051.222-2 D	30	2025	01/07/2025 a 30/07/2025
Eder José da Cunha Teixeira	118.078-9 B	15	2022	16/06/2025 a 30/06/2025.
Francisca do Nascimento Elias	051.074-2 E	30	2025	01/07/2025 a 30/07/2025
Lucinda Aurora Oliveira Lima	051.077-7 E	30	2025	01/07/2025 a 30/07/2025
Maria Sonia Fernandes da Silva Santos	103.064-7 D	30	2025	01/07/2025 a 30/07/2025
Thalita de Freitas Lopes	259.143-0B	30	2023/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
Willen de Souza Pacheco	265.094-0 B	10	2024/2025	21/05/2025 a 30/05/2025

II - **TRANSFERIR** por imperiosa necessidade de serviços para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Annaiza Cavalcante Tomaz Bezerra	269.946-0 A	2024/2025	30
Carolina Paz Lordeiro Lima	257.000-9 B	2024/2025	30
Fábia Amaro de Melo	113.176-1 E	2024/2025	30
Fabiana Cruz de Oliveira	176.850-6 F	2024/2025	30
Marco Simon da Silva Benedito	249.755-7 A	2025	30
Nilce Maria Gomes da Silva Vasconcelos	148.271-8E	2025	30
Walter Rocha de Castro Junior	269.954-0 A	2024/2025	30

III - **TRANSFERIR** por se encontrar de Licença Maternidade

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Liliane Galvão Lima	254.820-8 A	2024/2025	30

IV - LICENÇA ESPECIAL
CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, Licença Especial conforme período especificado.

Servidor	Matricula	Período	Dias	Quinquênio
Manoel Raimundo da Rocha	116.397-3 D	02/06/2025 a 31/07/2025	60	2011/2016
Maria do Socorro Gomes Dias	050.205-7 E	19/05/2025 a 16/08/2025	90	2012/2017

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 12 de junho 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 228287

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 008/2018-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de locação n° 008/2018-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses a contar de 06/07/2025 a 06/07/2026, bem como, reajuste anual de 4,573060% com base no INPC, conforme Projeto Básico integrante do processo; **Valor Global:** R$ 177.901,32 (cento e setenta e sete mil, novecentos e um reais e trinta e dois centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 11/06/2025; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000439; **Processo Administrativo:** 006885/2025-01; **Fundamento do ato:** Art. 62,§ 3º e Art. 55, inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 51 da Lei n° 8.245/91; Manaus, 16 de junho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 228376

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2024 - SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão n° 003/2024 - SEJUSC, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 15/06/2025, a fim de atender as ações e o planejamento de acordo com as necessidades do projeto; **Valor Global:** As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão a conta do saldo remanescente do Termo de Contrato de Gestão; **Vigência:** 01 (um) mês; **Data da Assinatura:** 13/06/2025; **Processo**

Administrativo: 005252/2025-86; **Fundamento do ato:** Obediência ao Inciso I, do Parágrafo 1º, da Cláusula 7ª do Contrato Original e ao Art. 58, Lei 14.133/2021.

Manaus, 16 de junho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 228379

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2024 - SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão n° 002/2024 - SEJUSC, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 15/06/2025, a fim de atender as ações e o planejamento de acordo com as necessidades do projeto; **Valor Global:** As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta do saldo remanescente do Termo de Contrato de Gestão; **Vigência:** 04 (quatro) meses, a contar de 15/06/2025; **Data da Assinatura:** 13/06/2025; **Processo Administrativo:** 005260/2025-22; **Fundamento do ato:** Obediência ao Inciso I, do Parágrafo 1º, da Cláusula 7ª do Contrato Original e ao Art. 58, Lei 14.133/2021.

Manaus, 16 de junho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 228382

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM. Nome e cargo: **TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS**, GERENTE. Destino e período: Manaus-AM/Borba-AM/Manaus-AM - 10/06 a 13/06/2025. Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Borba. Nome e cargo: **GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO**, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA. Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24/06 a 30/06/2025. Objetivo: Participar das ações de Direitos Humanos durante o Festival Folclórico de Parintins. Nome e cargo: **FERNANDO MAURÍCIO PEDROSA CASTELO BRANCO**, AJUDANDE DE ORDEM. Destino e período: Manaus-AM/Novo Aripuanã-AM/Borba-AM/Manaus-AM - 10/06 a 13/06/2025. Objetivo: Realizar segurança da Secretária Titular Jussara Pedrosa na Ação de Cidadania no Município Novo Aripuanã, bem como no Município de Borba. Nome e cargo: **FERNANDO MAURÍCIO PEDROSA CASTELO BRANCO**, AJUDANDE DE ORDEM. Destino e período: Manaus-AM/Barreirinha-AM/Urucará-AM/Manaus-AM - 05/06 a 06/06/2025. Objetivo: Realizar segurança da Secretária Titular Jussara Pedrosa na Ação de Cidadania no Município Barreirinha, bem como no Município de Urucará. Nome e cargo: **SYRLAN PICANÇO RIBEIRO DE LIMA**, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA. Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24/06 a 30/06/2025. Objetivo: Contribuir com órgãos públicos ou instituições da sociedade civil na fiscalização do cumprimento das normas de proteção aos direitos das mulheres durante o festival folclórico de Parintins.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 228371

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 320/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Rutinéia Loureiro da Costa Araújo/Assessor III; **Destino e Período:** Manaus-AM/Anamã-AM/Manaus-AM 12/06/2025 a 14/06/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento ás mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras-MEI), no município de Anamã, através do Programa Crédito Rosa, em parceria com a AFEAM.

Manaus, 13 de Junho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 228378

PORTARIA Nº 321/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Isabel Cristina Silva dos Santos Pereira/Subgerente; Raimundo Gomes Lobo Neto/Assessor II; **Destino e Período:** Manaus-AM/Boa Vista do Ramos-AM/Manaus-AM 15/06/2025 a 21/06/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento ás mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras-MEI), no município de Boa Vista do Ramos, através do Programa Crédito Rosa, em parceria com a AFEAM.

Manaus, 13 de Junho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 228383

PORTARIA Nº 322/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Rutinéia Loureiro da Costa Araújo/Assessor III; **Destino e Período:** Manaus-AM/Manaquiri-AM/Manaus-AM 16/06/2025 a 18/06/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento ás mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras-MEI), no município de Manaquiri, através do Programa Crédito Rosa, em parceria com a AFEAM.

Manaus, 13 de Junho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 228391

PORTARIA Nº 323/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Simone Célia de Souza Dias/Colaborador(a); Maira da Silva Freitas/Colaborador(a); Marides Marçal Ferreira/Colaboradora(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Manaquiri-AM/Manaus-AM 23/06/2025 a 27/06/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Manaquiri-AM, visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 16 de Junho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 228415

PORTARIA Nº 324/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Wanessa Santos da Soledade/Colaborador(a);Rebeca Moreira da Silva/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM 23/06/2025 a 27/06/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Manacapuru-AM, visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 16 de Junho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 228420

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 07/2025 - SEMA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 07/2025. **Processo n°**: 01.01.030101.003069/2023-75. **Data**: 03/06/2025. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM. **Objeto**: O presente Acordo tem por objeto estabelecer o compromisso entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Amazonas, para

o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de relevância pública relativas à realização de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e manejo de recursos naturais nas Unidades de Conservação: RDS Mamirauá, RDS Amanã, RDS Catuá-Ipixuna e RDS Piagaçu-Purus, por meio do "*Fortalecimento de Lideranças e de Organizações de Base Comunitária*". **Vigência**: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica é de 5 (cinco) anos, contados a partir do mês de junho de 2025, conforme Plano de Trabalho anexo. **Dos recursos orçamentários e patrimoniais**: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por eles.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 16 de junho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 228411

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

ERRATA N° 5/2025-GAB/SEPROR

Errata do **EXTRATO N° 63/2025-GAB/SEPROR**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE, n° 35.468, em 22 de maio de 2025, Poder Executivo - Seção II, página 18.

ONDE SE LÊ: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/05/2025 a 22/05/2026;

LEIA-SE: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme cláusula oitava do contrato primitivo, e reajustar o valor do contrato em 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento), de acordo com a cláusula décima primeira, e em conformidade com a GENEG 001 de 17/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de junho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 228417

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o teor do Proc. nº 01.01.013102.010233/2024-52 - SEPROR, referente à licitação por Pregão Eletrônico nº 088/2025-CSC, para formalização de Sistema de Registro de Preços, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do PE 088/2025, legalmente adjudicado à(s) empresas vencedoras: **ECOART SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº11.781.576/0001-50 arrematante do item 01, **ANGELUS LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 08.975.140/0001-44, arrematante do item 02, **BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 04.894.357/0001-11 arrematante dos itens 03, 09 e 13, **D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.908.761/0001-95, arrematante do item 04, **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº06.108.422/0001-61, arrematante dos itens 05 e 07, **HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº10.764.346/0001-10, arrematante dos itens 06 e 10, **VIP MASTER SERVICOS DE ENGENHARIA E NAVEGACAO LTDA**, CNPJ nº05.832.387/0001-66, arrematante dos itens 08 e 12;

II - CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de junho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 228399

RESENHA Nº 11/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Andressa Rafaela Lopes Leite. Cargo: Colaborador. **Período:** 02 a 05/06/2025. **Destino:** Brasília. **Objetivo:** Participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, que acontecerá no centro de Convenções Ulysses Guimarães. **2. Carlos Breno Oliveira Damasceno. Cargo:** Colaborador. **Período:** 18 a 20/06/2025. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Apoio logístico no acompanhamento da entrega dos kits de mudas de café. - **Período:** 26 a 28/06/2025. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logístico no acompanhamento da entrega dos kits de mudas de café. **3. Deyvid Lopes Costa. Cargo:** Assessor I. **Período:** 28 a 31/05/2025. **Destino:** Nhamundá. **Objetivo:** Fiscalização da VI Exposição Agropecuária de Nhamundá (EXPOANH) no município, sob Plano de Trabalho SISCONV nº 006077. **4. Daniel Almeida Soares. Cargo:** Assistente Técnico. **Período:** 25 a 30/06/2025. **Destino:** Rio Preto da Eva, Itacoatiara e Manacapuru. **Objetivo:** Cobertura jornalística nas entregas ao setor primário dos municípios. **5. João Pedro Sales Venâncio - Adriano Romiel Mesquita de Souza. Cargo:** Colaborador - Assessor IV. **Período:** 23 a 25/06/2025. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Acompanhamento das entregas de mudas do Projeto Piloto do Café. **6. Jonas Silva Soares. Cargo:** Colaborador. **Período:** 24 a 27/06/2025. **Destino:** Tapauá. **Objetivo:** Entrega do Setor Primário através do Programa de Aquisição de Alimentos, no município. **7. Marcelo Arruda da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 23 e 24/06/2025. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Apoio logístico para realizar acompanhamento e fiscalização do Convênio 78/2021, firmado com a Prefeitura de Itacoatiara. - **Período:** 26 e 27/06/2025. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logístico na coleta de 550 mil pós larvas alevinos em CTPC-Balbina e entrega no porto da balsa amarela em Manaus. **8. Neper Ferreira Cruz. Cargo:** Colaborador. **Período:** 16 a 20/06/2025. **Destino:** Alvarães. **Objetivo:** Fiscalização de aquisição de máquinas e equipamentos para produtores rurais do município, acerca do Termo de Convênio nº 032/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Alvarães e a SEPROR. **9. Raimundo Klinger de Vasconcelos Junior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 10 a 12/06/2025. **Destino:** Manaquiri e Autazes. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos Produtores Rurais para o Feirão da Sepror, nos referido municípios. - **Período:** 18 a 20/06/2025. **Destino:** Manaquiri e Autazes. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos Produtores Rurais para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios. - **Período:** 25 a 27/06/2025. **Destino:** Manaquiri e Autazes. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios. **10. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 10 a 13/06/2025. **Destino:** Novo Airão, Manacapuru e Iranduba. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror, nos referido municípios. - **Período:** 18 a 21/06/2025. **Destino:** Novo Airão, Manacapuru e Iranduba. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios. - **Período:** 25 a 28/06/2025. **Destino:** Novo Airão, Manacapuru e Iranduba. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 228423

PORTARIA Nº 142/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais:

DISPENSA o processo licitatório nos termos do art.75, inciso III da Lei Federal nº14.133 e art.157, inciso III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para Aquisição de mobiliário em geral para estruturar os setores desta Secretaria.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018101.001760/2024-08 SEPROR;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio da DLE nº 007/2025 - SEPROR, registrada no sistema e-Compras.AM, para Aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Empresa FN DE ALMEIDA EPP, CNPJ nº 84.111.020/0001-20, pelo Valor Global de R$ 189.052,00 (cento e oitenta e nove mil e cinquenta e dois reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus,16 de junho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 228241

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 021/2025-GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso I e V da Constituição Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Ética consta no Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais como um dos atributos de valor para a sociedade e que a atuação segundo Padrões Éticos de Probidade, decoro e Boa-Fé devem ser inerentes aos integrantes da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades voltadas ao Programa de Integridade, bem como, promover a instituição do Código de Ética conforme disposição legal constante no Art.4º, II, do Decreto nº 50.868, de 12 dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 Fica aprovado o Código de Ética e de Conduta da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) de Estado de Relações Federativas e Internacionais.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI. Brasília-DF 16 de junho de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 228305

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a ZDG CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 002/2025-UGPE, por mais 90 (noventa) dias, contados de 17/06/2025 a 17/09/2025 e 28/09/2025 a 27/12/2025, respectivamente, conforme justificativa técnica da Fiscalização e demais documentos contidos do Processo. VIGÊNCIA: 28/09/2025 a 27/12/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001800/2025-21-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 137/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 13 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 228230

EXTRATO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 012/2019 - UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA ETAM LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 012/2019 - UGPE por mais 90 (noventa) dias, contados de 30/05/2025 a 28/08/2025 e 15/07/2025 a 13/10/2025, respectivamente, conforme Relatório Técnico da Comissão Fiscalização, e demais documentos contidos do Processo. VIGÊNCIA: 15/07/2025 a 13/10/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001853/2025-42-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 136/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 13 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 228238

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a BAYMETRICS TECNOLOGIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços especializados de mapeamento de processos, análise, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, integração, testes de software, em regime de Fábrica de Software e mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST. VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses. LICITAÇÃO: MI - Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC N. 003/2024. VALOR: R$ 6.118.750,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, ND: 44904099, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000396, emitida em 13/06/2025, no valor de R$ 3.059.374,99 (três milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.04310 2.000928/2024-97-UGPE e Parecer Jurídico nº 089/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 13 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 228239

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 038/25-01

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM a Licença Ambiental Única n.º 038/25-01, que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Rua Treze, Itaúna II, nas coordenadas geográficas: 2º39'03.4" S e 56º44'26.5" O (PN 07), Parintins/AM, para Perfuração de poço tubular, com validade de 180 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 228243

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 043/25-01

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM a Licença Ambiental Única n.º 043/25-01, que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Rua Treze, Itaúna II, nas coordenadas geográficas: 2º39'04.70"S e 56º44'25.70"O (PN 08), Parintins/AM, para Perfuração de poço tubular, com validade de 180 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 228244

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 116/25-01

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM a Licença Ambiental Única n.º 116/25-01, que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Rua Paraíba n.º 1050, Palmares, nas coordenadas geográficas: 2º37'39.00" S e 56º43'31.15" O (PN 11), Parintins/AM, para Perfuração de poço tubular, com validade de 180 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 228246

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 114/25-01

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM a Licença Ambiental Única n.º 114/25-01, que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Estrada Odovaldo Novo n.º 979, Djard Vieira, nas coordenadas geográficas: 2º38'20.26" S e 56º45'21.91" O (PN 12), Parintins/AM, para Perfuração de poço tubular, com validade de 180 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 228248

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 98/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, CONSIDERANDO o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; RESOLVE: INSTITUIR Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa MEDICAL LIDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 49.682.983/0001-82, por "comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza" diante da falsificação da Ata de Registro de Preços n.º 0143/2024 e-Compras.AM; DESIGNAR os Servidores: Tainá Maria da Graça Barroso, Fabíola Rodrigues do Nascimento e Thaiana Resende Cabral, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e ESTABELECER o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 228314

PORTARIA Nº 99/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE CITAR POR EDITAL** a empresa **DUTRA PAVIMENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **56.042.001/0001-53**, para comparecer no Centro de Serviços Compartilhados, localizado na Rua Belo Horizonte, n. 1420, Adrianópolis, cidade: Manaus/AM, CEP n. 69057-060, para tomar conhecimento do prosseguimento do Processo Administrativo n.º **01.01.013102.000726/2025-65**- SIGED que apura os fatos determinados na Portaria nº 49/2025 - CORR/CSC, e **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa prévia em relação aos fatos aduzidos. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 228316

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003038/2025-57, referente ao PE 284/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 284/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF - item(ns) 1, 10; LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA - item(ns) 8; MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - item(ns) 3; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 7; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 228304

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.000414/2025-51, referente ao PE 093/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 093/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 3, 4, 5; NOVOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 7; QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 6; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 228306

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.009111/2024-13, referente ao PE 571/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 571/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 8, 15; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 7, 12; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; E H M SATO - item(ns) 5, 11; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 4, 10; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 13; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 228307

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002463/2025-29, referente ao PE 405/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 405/24, legalmente adjudicado à(s) empresa**(s)**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6, 7; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 228308

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.000713/2025-96, referente ao PE 074/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 074/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: A G INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 7; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 2, 3, 5; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 8, 9; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 4; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s)

responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 228309

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2024-1; **oriunda do PE 167/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003271/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0126/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 146013, 146019, 146022, 146036, 146037, 146038, 146039, 146044, 146614, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: C.C.R DE OLIVEIRA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 22/06/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 16 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 228310

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/2024-1; **oriunda do PE 004/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012448/2023); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0134/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 114685, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 29/06/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 16 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 228311

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0198/2025-3; **oriunda do PE 168/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.001907/2025); **OBJETO**: Aquis de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 2,5,10 no valor total de R$ 378.757,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 228318

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0199/2025-2; **oriunda do PE 157/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002109/2025); **OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 1 no valor total de R$ 28.621,20; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 228321

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 656/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.002932/2025-09. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) RODRIGO SOUZA BARRETO, DPC, Mat. 212340-1 A, KAREN LILIANNE PENALBER IMBELONI, EPC, Mat. 170613-6 B, CHARLES CIPRIANO DE SOUZA, Per. Crim., Mat. 154969-3 C, ANDRE LUIS PEREIRA G RIBEIRO, IPC, Mat. 211617-0 A, ALCICARLOS MORAES DA SILVA, IPC, Mat. 154724-0 A, ALBERTONHO MOUSARTH COIMBRA SANTOS, IPC, Mat. 211431-3 A, ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE, IPC, Mat. 171450-3 A, EMERSON CORREA SIMAO, IPC, Mat. 211230-2 A, ERNANI DE SOUZA SOARES FILHO, IPC, Mat. 199474-3 B, FABRICIO MALVEIRA DA CRUZ, IPC, Mat. 194220-4 G, NORMA DRUMOND SARDINHA, IPC, Mat. 171426-0 A, SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA, IPC, Mat. 166733-5 F, para se deslocarem de Manaus/AM para Novo Airão/AM, **via terrestre**, **pelo período de 23/04/2024 a 24/04/2024.**

Manaus, 11.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 228219

PORTARIA Nº.489/2025 -GDG/PC-AM
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	DILMA MARIA FOGACA BITENCOURT	GERENTE - AD-2	14	01/05/2025
2	HUDSON ANSELMO PESSOA FILHO	SUBGERENTE - AD-3	13	01/05/2025

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **8 DE MAIO DE 2025**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228413

PORTARIA Nº. 467/2025 -GDG/PC-AM
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	JORGE RAIMUNDO ARCANJO SALGUEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR II - AD-2	14	21/05/2025
2	ROSANE FERREIRA UCHOA SOUZA	ASSESSOR II - AD-2	14	02/05/2025

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **5 DE MAIO DE 2025**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228419

PORTARIA Nº. 468/2025 -GDG/PC-AM

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ELIZANGELA PINHEIRO NUNES	ASSESSOR III - AD-3	13	01/05/2025

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **5 DE MAIO DE 2025**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228421

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 066/DPA-7 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o MEMO Nº 110/2025-ACIPMAM/PMAM de 13 de março de 2025, do **CB QPPM BRUNO SÁVIO SARUBI CARDOSO (22402 SI/PMAM)**, o qual solicita a Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; **CONSIDERANDO** que a LTIP será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, de acordo com o § 1º do Art. 66, da Lei nº 1.154, de 9DEZ75. **CONSIDERANDO** a observância do disposto no Parecer nº 243/2015/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, datada em 24 de novembro de 2015, publicada no BGO nº 96, de 30 de maio de 2016. **RESOLVE: 1.CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 14 de julho de 2025 a 13 de julho de 2027, ao **CB QPPM BRUNO SÁVIO SARUBI CARDOSO (22402 SI/PMAM)**. **2. AFASTAR TEMPORARIAMENTE** do serviço ativo da PMAM por haver entrado em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);**3. SUSPENDER** a Remuneração temporariamente de acordo com o Art. 3º, da Lei 3.725, de 19MAR2012; **4. FICA ADIDO** à sua unidade de origem, conforme a PORTARIA Nº 004/PM-1/EMG de 07 de março de 2024, publicada no BG nº 047 de 11MAR2024 e alterada pelo BG nº 063 de 04ABR2024.Em consequência: a) O Chefe da ACIPMAM e o policial militar tomem conhecimento. b) A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências necessárias. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 228299

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 287/DRH-1, 10 DE JUNHO DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 106, DE 10/6/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0112221-08.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **CÁSSIA ADRIELLY VASCONCELOS JOSEPH**, 269.391-7A, com efeitos financeiros a contar de 1º/11/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 228183

RESENHA DA PORTARIA Nº 289/DRH-1, 11 DE JUNHO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG N° 107 DE 11/6/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0114153-31.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, **O CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: PÂMILA DA COSTA BRAGA, 268.698-8A, com efeitos financeiros a contar de 24/4/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 228185

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 073/2025-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário do Estado-DOE n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 11, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 34, que compete à Gerência de Controle de Produção;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário do Estado-DOE nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa o servidor **NEY JORGE RENOVATO DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 263.180-6A, para responder pela gestão da Gerência de Controle de Produção;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 008/2025-DOP/IOA, em que o Diretor de Operações informa o usufruto de férias do referido servidor durante o período de **09/06/2025 a 18/06/2025 (10 dias)**,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **SUZY DA SILVA ROMERO**, matrícula nº 242.493-2B, para responder pela Gerência de Controle de Produção, em exercício, no período de **09/06/2025 a 16/06/2025 (8 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DESIGNAR o servidor **DAVIS SILVA CAVALCANTE**, matrícula n° 266.898-0B, para responder pela Gerência de Controle de Produção, em exercício, no período de **17/06/2025 a 18/06/2025 (2 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
III - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e aos referidos servidores para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 228395

PORTARIA N° 074/2025-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, publicada em 14 de dezembro de 2023, na Edição nº 35.123 do Diário Oficial do Estado-DOE, que designou os servidores que atuam como gestores dos setores desta IOA;
CONSIDERANDO o Decreto datado e publicado na Edição nº 35.458, de 08 de maio de 2025, que exonerou a servidora **LUIZA GABRIELY REBELO SAMPAIO** do cargo de Assessor I, simbologia AD-1;
CONSIDERANDO o Decreto datado e publicado em 27 de maio de 2025, Edição nº 35.471, ano CXXXII, Poder Executivo, Seção I, página 20, que nomeou a servidora **CYAILLEN CARVALHO ESPÍNDOLA**, no respectivo cargo de Assessor I, simbologia AD-1;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualizar a designação de servidor para responder pela Assessoria de Comunicação,
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR o ITEM 03 da Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, designando a servidora abaixo mencionada para responder no exercício desta gestão pelo respectivo setor, nos termos do art. 15, do Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SETOR	A CONTAR
03	Cyaillen Carvalho Espíndola	172.624-2J	Assessoria de Comunicação	22/05/2025

II - DAR CIÊNCIA a Diretoria de Gestão-Financeira, Diretoria de Operações e a servidora acima mencionada, para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 228414

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

RESENHA DA PORTARIA Nº 127/2025-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 117, da Lei n. º 14.133/2021; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessora AD-1, Matrícula n° 256.932-9 A, lotada no Setor da Vice-presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato n° 006/2024**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **INTAL**. II- DESIGNAR a servidora **LUEVELLY EMILLY DE ARAUJO PORTO**, ocupante do cargo de Subgerente, Matrícula nº 267.121-2 A, lotada no setor da Diretoria Administrativa e Financeiro, como SUBSTITUTA da Fiscal acima designada para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 228276

RESENHA DA PORTARIA Nº 118/2025-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n° 8.666/93; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessora I, Matrícula n° 256.932-9A, lotada no Setor da Vice Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato n° 013/2021**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **CLARO S.A.** II- DESIGNAR o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Registro de Comércio, Matrícula n° 157.977-0 A, lotado no Setor da Diretoria Administrativa e Financeira como SUBSTITUTO da Fiscal acima designada para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 228279

RESENHA DA PORTARIA Nº 117/2025-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n° 8.666/93; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora **LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo de Subgerente, Matrícula n° 267.121-2 A, lotada no Setor da Diretoria Administrativa e Financeira, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato n° 011/2022**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **KAELE LTDA**. II- DESIGNAR o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Registro de Comércio, Matrícula n° 157.977-0 A, lotado no Setor da Diretoria Administrativa e Financeira como SUBSTITUTO da Fiscal acima designada para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 228281

RESENHA DA PORTARIA Nº 116/2025-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n° 8.666/93; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora **ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessora II, Matrícula n° 266.920-03 A, lotada no Setor de Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato n° 019/2021**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **A C Gestão Empresarial Eireli**. II- DESIGNAR a servidora **LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo

de Subgerente, Matrícula n° 267.121-2A, lotada na Diretoria Administrativo Financeira como SUBSTITUTA da Fiscal acima designada para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 10 de junho de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 228284

PORTARIA DE RDL Nº 128/2025-DAF-JUCEA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art.163 Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, o qual dispões acerca do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, mediante prévia justificativa da autoridade competente e uma vez comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a utilização do registro de dispensa de licitação na forma não eletrônica;
CONSIDERANDO que a presente contratação se dará por meio de DISPENSA NA FORMA NÃO ELETRÔNICA, competindo ao CSC autorizar, no Portal de e-compras.AM, o uso das exceções aos casos de dispensa de licitação na forma não eletrônica, restando a autorização ficar condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 163 e 164 do Decreto, evidenciando ainda que compete ao órgão executor o processamento, a instrução e a publicação dos atos da RDL, conforme disposto no artigo 166 do Decreto; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada; CONSIDERANDO que os preços apresentados são compatíveis com as especificações e complexidade dos serviços que serão executados, conforme mapa comparativo e que os valores propostos para a JUCEA estão de acordos com os preços praticados para os contratos dos demais órgãos do Governo do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000778/2025-53-Jucea; RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 47.133 de 10 março de 2023, para a contratação da empresa R.G.P DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.121.104/0001-92; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 62.533,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais).

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Diretor Administrativo-Financeiro da Junta Comercial do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 228303

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 15/2025 - GABINETE
O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0392/2025-GS/SEDURB e o Plano de Trabalho apresentados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano SEDURB, conforme os autos do Processo Nº 01.01.043101.000387/2025-98;
RESOLVE:
I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 1/2024-GAB/SUHAB, no **valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em favor da SEDURB;
II - OBJETO visa atender o pagamento da medição do Contrato nº 01/2024-firmado com SEDURB - Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB e Caixa Econômica Federal, para contratação da empresa especializada na prestação de serviços e apoio na organização e realização de reuniões e ventos no âmbito do programa amazonas meu lar PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449039, Fonte: 2.754.271.2.7049.0000; Valor: **R$ 1.000.000,00.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 16 de junho de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 228270

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/Nº 069/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.469, do dia 22 de maio de 2025, Seção II, pág.26/27.
Onde se lê: JOSÉ SANXER PAULINO LACERDA.
Leia-se: JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 16 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 228374

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/Nº 064/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.468, do dia 22 de maio de 2025, Seção II, pág.27.
Onde se lê: PROCESSO Nº 01.01.030201.0012961/2022-30.
Leia-se: PROCESSO Nº 01.01.030201. 0012961/2022-38
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 16 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 228381

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 0078/2025 - IPAAM
I - FABIANA ROCHA CAMPELO
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais); 33903989 - 3.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 12 de junho de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 228384

RESENHA Nº 063/2025
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Susy Hevellyn Souza Pinheiro** - Assessora, **Mario Jorge Costa de Oliveira** - Colaborador e **Nilo da Silva Maciel** - Motorista colaborador, Silves/Itapiranga-AM, 17 a 18/06/2025, realizar apoio e assessoramento em vistoria técnica. **02.Vivaldo Fernandes** Mourão - Agente Aquaviario, Manacapuru-AM, 18/06/2025, transportar equipe do IPAAM. **03.Manoela do Nascimento Alves e Mario Jorge Costa de Oliveira** - Colaboradores, Iranduba/Manacapuru-AM, 03 a 04/07/2025, realizar apoio e assessoramento em vistoria técnica. **03.Natalia Marques Uchoa** - Colaboradora, Rio Preto da Eva-AM, 12/07/2025, participar da 4ª reunião do acordo de pesca.

Manaus, 12 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 228390

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, inciso VII da Instrução Normativa nº 02, de 02/04/2023 que

Dispõe sobre o procedimento auxiliar para o registro de preços no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 47.133/2023 e suas alterações; **CONSIDERANDO** a ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 276/2025-CSC, que visa a "Aquisição, pelo menor preço global de **maquinários (bomba d**'água, **prensa metálica**, **forno e outros)**, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender exclusivamente o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM."; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº **SIGED nº 01.01 .013102.002039/2025-84-CSC. RESOLVE: I** - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 276/2025-CSC e adjudicou o objeto do certame supracitado: **LOTE ÚNICO** à empresa: **TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ nº 10.296.571/0001-79 no valor de R$ 49.725.500,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). Manaus, 13 de junho de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 228405

RESENHA Nº043/2025-GDP/IDAM

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:**1-Altair Klinger Soares de Freitas**; **Colab. N/S** Mao/Autazes/Mao; 09/06 a 13/06/25; Transportar servidores e materiais Institucionais; conf. Proc. nº 10626/2025-13;**2-Samara de Franca do Carmo**; **Colab. N/S** Mao/Barcelos/Mao; 07/07 a 10/07/25; Assessorar e apoiar a diretoria deste Instituto e a equipe da unidade local; conf. Proc. nº 11337/2025-31;**3-Lucas Colares de Andrade**; **Colab. N/M** Mao/Manaquiri/Mao; 09/06 a 13/06/25; Acompanhar as atividades de implantação do sistema de gestão de assistência técnica e extensão rural "SIGATEX"; conf. Proc. nº 10619/2025-11;**4- Pedro Jose de Farias Souza Neto**; **Colab. N/S** Mao/Nova O.Norte/Borba/Mao; 23/06 a 28/06/25;**5- Pedro Jose de Farias Souza Neto**; **Colab. N/S** Mao/Novo Aripuanã/Manicoré/Mao; 30/06 a 05/07/25;Objetivo dos itens 04, e 05; Realizar Visita Técnica as entidades de classes de pescadores; conf. Proc. nº 11362/2025-15; nº 11416/2025-42;**6-Marlice Cristina Rodrigues**; **Colab. N/S** Mao/Manaquiri/Mao; 16/06 a 18/06/25; Assessorar e apoiar a diretoria deste instituto e a equipe da unidade local; conf. Proc. nº 1881/2025-83; **7-Maria Elizabeth Alves de Castro**; **Colab. N/S** Mao/Silves/Mao; 24/06 a 27/06/25; **8-Raymara Moura de Andrade**; **Colab. N/M** Mao/Silves/Mao; 24/06 a 27/06/25; Objetivo dos itens 07, e 08; Aprimorar os conhecimentos de práticas dentro da organização através de capacitação de trilha de cursos voltados para a gestão organizacional.; conf. Proc. nº 11395/2025-65; nº 11402/2025-29;

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 228333

ERRATA DA RESENHA Nº42/2025-GDP/IDAM

Publicado no DOE de 02/06/2025, Poder Executivo, Seção II, Pag.43; **Onde se Lê: Item:16**- Mao/Autazes (Novo Céu)/Mao; 14/06 a 18/06/25;**Leia-se**:**Item:** 16-Mao/Manaquiri/Mao; 16/06 a 18/06/2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 228334

RESENHA Nº 045/2025-GDP/IDAM

Férias, Licença Médica, Licença de Paternidade e Folga Eleitoral deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
153.554-4 C	Airton José Schneider	02 a 31/01/2025	2018
137.002-2 D	Clausak Maciel Bonifacio	27 a 31/01/2025 (05) 19 a 28/02/2025 (10) 12 a 26/05/2025 (15)	2020
121.608-2 C	Antonio Afonso Fonseca Pinto	01/02 a 02/03/2025	2022
258.204-0 A	Arlindo Sandres da Silva	02 a 16/01/2024 (15) 17/04 a 01/05/2025 (15)	2023
050.384-3 E	Alberto Alves Edwards	01 a 30/06/2024	2024
264.349-9 A	Amom Rodrigues de Melo Nascimento	01 a 15/06/2024 (15) 17 a 31/01/2025 (15)	2024
264.424-0 A	Nadson Loureiro Monteiro	09/12/24 a 07/01/2025	2024
258.019-5 A	Fabioney Monteiro da Silva	01 a 30/05/2025	2024
269.453-0 A	Erica Ferreira de Lima	06/03 a 04/04/2025	2024
030.508-1 F	Raimundo Zoroastro Nascimento Brandão	17 a 31/03/2025 (15) 01 a 15/04/2025 (15)	2024
111.530-8 D	Delduque Toucima de Araujo	03/02 a 04/03/2025	2025
269.637-1 A	Karla Karolina Santana Moraes	10 a 19/03/2025 (10) 05 a 24/05/2025 (20)	2025
LICENÇA MÉDICA			
Matricula	Nome	Período	Dias
270.060-3 A	Cesar Gomes	20/05 a 03/06/2025	15
266.617-0 A	Silvya Katrinne Santana de Moraes	08/05/2025	01
LICENÇA PATERNIDADE			
Matricula	Nome	Período	Dias
264.434-7 A	Gustavo Mafra Mesquita	20/05 a 03/06/2025	15
FOLGA TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL			
Matricula	Nome	Período	Dias
264.300-6 A	Antony Maciel dos Santos	27 a 30/05/2025	04

Manaus, 06 de junho de 2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 228338

RESENHA Nº046/2025-GDP/IDAM

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo: 1-Eduarda Medelin de Matos**; **Colab. N/M**; Mao/Itacoatiara/Mao; 03/07 a 04/07/2025; **2-Maria Regina Gomes da Silva Meires**; **Gerente**; Mao/Itacoatiara/Mao; 03/07 a 04/07/2025; **3-Eduarda Medelin de Matos**; **Colab. N/M**; Mao/Barreirinha/Mao; 15/07 a 16/07/2025; **4-Maria Regina Gomes da Silva Meires**; **Gerente**; Mao/Barreirinha/Mao; 15/07 a 16/07/2025; **Objetivo dos itens 01 a 04**; Assessorar e apoiar a Dir. Presidente deste Instituto quanto a ação gov. no Município; conf. Proc. nº 012402/2025-46; nº 012401/2025-00; 012431/2025-08 e 012432/2025-52; **5-Raimundo Pereira Amorim**; **Téc. Agropec.**; Mao/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/Mao; 23/06 a 01/07/2025; **6-Hilário Ramiro de Abreu Filho**; **Téc. Agropec.**; Mao/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/Mao; 23/06 a 01/07/2025; **Objetivo dos itens 05 e 06:** Realizar proc. de subst.. do gerente da Unidade Local de Urucurituba bem como superv. da Unidade Local de Itacoatiara; conf. Proc. nº 012148/2025-86 e nº 012149/2025-20; **7-Caroline Rabelo Coelho**; **Eng, Agron.**; Mao/Novo Airão/Mao; 07/07 a 08/07/2025; Realizar visitas téc. p/ acomp. da implantação de UD, Saf e UD de bioinsumos em Novo Airão; conf. Proc. nº 012397/2025-71; **8-Caroline Rabelo Coelho**; **Eng, Agron.**; Mao/Manacapuru/Mao; 09/07 a 10/07/2025; Realizar visitas téc. p/ avaliação das culturas plantadas no SAF em Manacapuru; conf. Proc. nº 012538/2025-56; **09-Luiz Antonio Nascimento**; **Gerente**; Mao/Manaquiri/Mao; 07/07 a 11/07/2025; Assessoria téc. junto a Unidade Local de Manaquiri nas linhas de créditos de Procalcário e Promecamização; conf. Proc. nº 012508/2025-40; **10-Airton Jose Schneider**; **Eng. Agron.**; Mao/Manaquiri/Mao; 07/07 a 11/07/2025; Averiguar a ocorrência do processo SIGED nº 011497-2025-80. Prestar asses. téc. em Manaquiri; conf. Proc. nº 012391/2025-02

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 228367

PORTARIA Nº 316/2025-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.010039/2025-24, datado de 13/05/2025. **RESOLVE: I - CONCEDER** a servidora **IVANEIDE MUNIZ DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais (AUX.S.G-III), Matrícula nº 154.392-0 A, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de **Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2011/2016** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 02/06/2025 a 30/08/2025. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 02 de junho de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 228331

PORTARIA Nº 337/2025 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o MEMO n º 047/2025 - DOPER, informando que o Gerente Titular Unidad Local de Boca de Acre NEY DE FREITAS ASSIS, estará neste período em gozo de Licença Especial; **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo s/n, datado em 07/01/2025 - Processo Administrativo nº 01.03.018201.011370/2025-61 (SIGED-IDAM); **RESOLVE: I-NOMEAR** interinamente para exercer o Cargo de Gerente AD-2, no período de **19/05/2025 a 16/08/2025**, o servidor: **ATENOR COSTA DE LIMA -Técnico em Agropecuário (T.AG - III)**, matrícula nº 157.270-9 D, do Quadro de Pessoal do IDAM, fazendo jus ao percebimento da Gratificação do referido cargo; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 06 de junho de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 228344

PORTARIA Nº 340/2025 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo s/n, datado em 05/11/2024 - Processo Administrativo nº 01.03.018201.025904/2024-56 (SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** o Despacho do Gabinete, contido na fl. 51, que autoriza a remoção do (a) servidor (a), a contar da data da publicação; **RESOLVE: I-REMOVER** a contar da data da publicação, da Unidade Local do **IDAM/URUCURITUBA para o IDAM/CENTRAL**, o (a) servidor (a) **KAIO ROGER DOCE DE OLIVEIRA - Extensionista Social** (EX. SOC - III), matrícula nº 239.843-5 B, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 11 de junho de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 228345

PORTARIA Nº 341/2025-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.010911/2025-34, datado de 21/05/2025. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **CARLOS LACERDA FERREIRA FRANCO DE AMORIM**, **TECNICO EM AGROPECUARIA-(T. AG - III)**, 121.607-4 C, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de **04/06/2025 a 01/09/2025. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 11 de junho de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 228387

PORTARIA Nº 336/2025/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 23/05/2025; **RESOLVE:I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA** ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
SUANE DA SILVA FRAGOSO	GERENTE	AD-2	14	02/06/2025

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IDAM, em 06 de junho de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228396

PORTARIA Nº 338/2025/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme os Decretos de 30/05/2025, **RESOLVE: I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA** ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
LUCÉLIA ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE	GERENTE	AD-2	14	02/06/2025
SOREN RAMOS FARIAS	GERENTE	AD-2	14	01/06/2025
JACKSONEY LIMA DA ROCHA	GERENTE	AD-2	14	01/06/2025

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do IDAM, em 06 de junho de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228398

PORTARIA Nº 507/2024 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo s/n, datado em 22 de agosto de 2024 - Processo Administrativo nº 01.03.018201.020747;2024-92 (SIGED-IDAM); CONSIDERANDO os Despachos, contido nas fls. 16/17/18, que autoriza a REMOÇÃO TEMPORÁRIA do servidor. **RESOLVE: I-REMOVER**, **pelo período de 6 (seis) meses a contar de 02/09/2024**, da Unidade Local do IDAM de Itapiranga/AM para o IDAM/CENTRAL, o servidor: **RONALD DA SILVA FARIAS** - Técnico em Agropecuária Agrícola - (T.AG - III), matrícula nº 188.655-0 C, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 02 de junho de 2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 228401

PORTARIA Nº 343/2025 - GPD/IDAM

A DIRETORA ADMNISTRATIVO - FINANCEIRA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Regime de Dispensa de Licitação - DLE nº 009/2025 - IDAM, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 157, II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023. **CONSIDERANDO** a justificativa às fls. 152 a 156 dos autos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa vencedora está compatível com o preço praticado no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo Administrativo nº 01.03.018201.008772/2025-89**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, no Regime de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 009/2025-IDAM, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 157, II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, visando à "Contratação de empresa especializada na produção de SPOT de mídia para divulgação das ações do Projeto ProjeCAR, para atender as necessidades das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM", em favor da empresa **LA XUNGA PRODUCOES LTDA**, CNPJ nº **23.887.914/0001-11**; **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 20.622,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais); À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Manaus, 13/06/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

ELIENE DE AZEVEDO CARDOSO
Diretora Administrativa-Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 13 de junho de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 228422

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 006/2025-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e LM - CONSULTORIA EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, na prestação dos serviços de gerenciamento de eventos, feiras, festivais e festas, compreendendo a organização, produção e realização de festividades, incluindo o fornecimento dos serviços necessários para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados pelo Cetam. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R$ 2.693.280,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 224.440,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903923; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 30/05/2025, Nota de Empenho n.º 2025NE0000687 no valor de R$ 448.880,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais) ficando o saldo remanescente de R$ 2.244.400 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 30/05/2025 a 29/05/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000858/2025-46 Cetam.

Manaus/AM, 13 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 228389

RESOLUÇÃO N.º 0005/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação e a estrutura do Fundo de Reserva Específico do Centro de Inovação Tecnológica (**FRECIT**) do Cetam, estabelecendo que todas as diretrizes e ações relacionadas à utilização dos recursos em programas e projetos no âmbito do ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação tecnológica deverão respeitar a governança institucional do Cetam, preservando a autonomia do CIT/Cetam em suas atribuições e garantindo conformidade com as políticas e normativas institucionais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000224/2025-93 - CETAM.

Manaus/AM, 16 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 228392

RESOLUÇÃO N.º 0004/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes normativas para a gestão e aplicação de recursos financeiros destinados à cobertura de Despesas Operacionais e Administrativas - DOA e constituição de reserva para projetos de PD&I, autorizados pela Lei N.º 8.387/1991 e executados pelo Centro de Inovação Tecnológica do Cetam - CIT/Cetam.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000224/2025-93 - CETAM.

Manaus/AM, 16 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 228393

RESOLUÇÃO N.º 0003/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do **Centro de Inovação Tecnológica do Cetam - CIT/Cetam**, que estabelece normas que regulamentam seu funcionamento, definindo hierarquia, procedimentos e competências, como instrumento de autogestão, orienta seu funcionamento para garantir o cumprimento de sua função pública.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000224/2025-93 - CETAM.

Manaus/AM, 16 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 228397

RESOLUÇÃO N.º 0002/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Cetam, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Política Institucional de Inovação do Cetam, com abrangência nas áreas de Empreendedorismo, Propriedade Intelectual e da Transferência de Tecnologia.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000224/2025-93 - CETAM.

Manaus/AM, 16 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 228400

PORTARIA N.º 0060/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que dispõe em inciso V, do art. 12, do anexo I (Regimento Interno do Centro Educação Tecnológica do Amazonas) ao Decreto Estadual n.º 23.637, de 11 de agosto de 2003, o qual prevê a competência do Diretor-Presidente em deliberar sobre assuntos da área administrativa e;
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal n.° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, e mais especificamente o que trata o Artigo 2º, inciso VI, da referida Lei;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º **0084/2024-GDP/CETAM**, **DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**.
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR o servidor Eduardo José Silva dos Santos, designando Victor Lozovoi Figueiredo de Araújo, matrícula 249.086-A, como gestor de parcerias;
II - Ficam designados os servidores **Edmundo Alves Lima Junior** (substituto) e **Valéria Dantas Assunção** (substituta);
III - Esta portaria, entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 13 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 228386

PORTARIA N.° 0058/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	IRES ALVES DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AD-1	15	01.06.2025
2	VALÉRIA LIMA GUIMARÃES	COORDENADOR DE CURSO AD-1	15	01.06.2025

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228403

PORTARIA N.° 0057/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	ALBERTO NELIO FIDELIS D'AVILA	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	02.06.2025

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228407

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 090/2025-ARSEPAM

Dispõe sobre o esquema operacional das embarcações autorizadas a operar na linha Manaus - Parintins, no período de 23 a 27 de junho de 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei nº 5.060 de 27 de dezembro de 2019 com a finalidade de regular e controlar a prestação dos serviços públicos do Estado do Amazonas, vinculada à Casa Civil, dotada de poder de polícia e de autonomia financeira, funcional e administrativa, com sede e foro na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.604, de 16 de setembro de 2021, que REGULAMENTA o Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e cargas, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.110, de 14 de janeiro de 2022, que APROVA o Regulamento do Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Ofício nº 20-193/CFAOC-MB, enviado pela Marinha do Brasil, por intermédio da Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, no qual foi solicitada reunião com esta Agência Reguladora, ocasião em que se definiu a realização de fiscalização no esquema operacional, com ênfase no horário de saída das embarcações que estejam de posse do "Passe" com destino à Parintins;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a operação de embarcações que prestarão serviço no transporte intermunicipal de passageiros durante o Festival Folclórico de Parintins;
CONSIDERANDO o aumento significativo da demanda de usuários no referido período e a necessidade de garantir a segurança, a regularidade e a organização da prestação do serviço;
CONSIDERANDO que somente poderão integrar o esquema operacional as embarcações que prestam serviço público e estiverem portando o 'Passe', documento emitido pela Marinha do Brasil, por meio do 9º Distrito Naval, para operar na linha Manaus - Parintins;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o esquema operacional especial para as embarcações autorizadas a operar na linha Manaus - Parintins, no período de 23 a 27 de junho de 2025.
Art. 2º - As embarcações deverão observar rigorosamente os horários de saída previamente autorizados pela ARSEPAM, de modo a evitar conflitos operacionais, sobrecarga na infraestrutura portuária e aglomerações de passageiros no posto de fiscalização da Marinha do Brasil localizado próximo ao encontro das águas, denominado "Operação Chapa Quente".

Art. 3º - A inobservância dos horários estabelecidos ou o descumprimento de quaisquer normas operacionais implicará na aplicação das sanções previstas na Lei nº 5.604/2021 e nos regulamentos vigentes da ARSEPAM.
Art. 4º - O esquema operacional, contendo os horários e os portos de saída das embarcações, será disponibilizada no site da ARSEPAM, como complemento desta Portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 16 de junho de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 228285

PORTARIA N.º 092/2025-GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei n.º 5.060/2019. Considerando o prazo final para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial do processo de credenciamento dos operadores dos Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e cargas do Estado do Amazonas, instituída pela Portaria n.º163/2024 - GDP/ARSEPAM, consoante o que consta no Processo n.º 01.06.011209.000632/2024-79. **RESOLVE:**
Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, designada pela **Portaria n.º065/2025 - GDP/ARSEPAM**, consoante a justificativa fundamentada, presente no **Processo n.º 01.06.011209.000632/2024-79.**
Art. 2º. Ficam ratificados todos os demais termos da **Portaria n.º163/2024 - GDP/ARSEPAM**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 16 de junho de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 228327

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 026/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.479 de 06 de junho de 2025, pág. 31, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Eudes Mota Leite De Oliveira Cargo: Gerente AD 2,
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Manaquiri, 20/06 a 30/06/2025
LEIA-SE: Destino/Período: Manaquiri, 20/06 a 29/06/2025
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 228274

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 272/2025 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIZA GOMES DA SILVA - Matrícula 257.968-5 B na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 228277

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 273/2025 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - GLAUCIO AGUIAR BESSA - Matrícula G255710 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 228404

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0112/2025 - FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei Delegada nº 108/2007 c/c art. 36 e 94 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 01.02.017301.000841/2024-07;
CONSIDERANDO que restou evidenciada o cometimento da infração administrativa prevista no art. 155, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 pela empresa G ANDRADE GOMES LTDA. (CNPJ nº 05.859.296/0001-14) ao não celebrar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
CONSIDERANDO o item 15 do edital do Pregão Eletrônico nº 488/2023 que estabelece as sanções administrativas nos casos em que o licitante e o contratado incorrem em infrações administrativas;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 277 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e nos arts. 83 e 84 da Lei Estadual nº 2.794, de 06 de maio de 2003;
CONSIDERANDO o Relatório Final; exarado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 243/2024 - FCECON, bem como com o Parecer Jurídico nº 68/2025 - ASJUR/FCECON para aplicação das sanções a seguir dispostas;
RESOLVE:
I - APLICAR MULTA de 10% (dez por cento) do valor adjudicado à empresa G ANDRADE GOMES LTDA. (CNPJ nº 05.859.296/0001-14), com fundamento no subitem 15.1.2.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 488/2023, bem como no art. 155, inciso VI, c/c 156, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
II - APLICAR SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa G ANDRADE GOMES LTDA. (CNPJ nº 05.859.296/0001-14), com fundamento no subitem 15.1.3.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 488/2023, bem como no art. 155, inciso VI, c/c 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
III - CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento, para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 300 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;
IV - DETERMINAR a Chefia de Gabinete o encaminhamento da intimação ao interessado, encaminhar uma cópia da Portaria do Centro de Serviços Compartilhados - CSC e a Gerência de Compras para realizar inscrição da empresa sancionada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 13 de junho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 228182

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
Espécie: Termo de Contrato n.º 006/2025. Processo n.º: 01.02.016301.001252/2025-56 - FAPEAM. Data da assinatura: 16/06/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e E C DE S BULGARELLI LTDA (Contratada), de CNPJ: 19.615.240/0001-29. Objeto:

serviço de fornecimento de certificados digitais (sob demanda), pelo período de 12 meses, para atender as demandas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de acordo com o edital e seus anexos, o Termo de Referência n° 012/2025 e a proposta. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do referido Termo de Contrato. Valor: R$ 5.540 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33904013, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0001009, emitida em 12/06/2025, no valor de R$ 230,89 (duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Manaus, 16 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 228360

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

(*) EDITAL Nº 02/2025 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o Edital de Notificação de Estudantes em Risco de Desligamento dos Cursos de Graduação, de oferta especial, da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao semestre letivo 2025/1, **no período de 16 a 26 de junho de 2025**, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br. A divulgação da Portaria de Desligamento estará disponível em 13 de agosto de 2025, em lista nominal, no endereço eletrônico acima citado.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreções no dia 10 de junho de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 228232

PORTARIA Nº 019/2025 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, **DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 1403/2025-CG-SSP/SSP-AM, que solicita o desligamento de Aluno de Oficial PM do Curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão; **CONSIDERANDO** a manifestação da PROGRAD/UEA, (fl.12) do OFÍCIO Nº 1403/2025-CG-SSP/SSP-AM. **RESOLVE: I - DESLIGAR** do cadastro discente da UEA o aluno: **MARCELO VALENTE ARAUJO**, **Matrícula: 2411204102**, do Curso de Segurança Pública e do Cidadão, da Unidade Acadêmica - ED/UEA;
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 11 de junho de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 228233

PORTARIA Nº 622/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 018/2025-PROPLAN/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao **Prof. Dr. ISAQUE DOS SANTOS SOUSA**, matrícula nº 200.649-9 C, exercendo o cargo de Pró-Reitor de Planejamento da Universidade do Estado do Amazonas - PROPLAN/UEA, 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de 2021/2022, no período de 23/06/2025 a 07/07/2025; **II - DESIGNAR**, para responder pela Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, na ausência do titular, o Professor Dr. Jonas Alves de Oliveira.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 228337

RESENHA DO BOLETIM INTERNO - 11/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 11/2025 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 228341

PORTARIA Nº 624/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** o pedido de desligamento do Coordenador Adjunto do Programa Universidade Aberta do Brasil - (UAB/UEA) professor **JOSIMAURO BORGES DE CARVALHO**, datado de 28 de maio de 2025 (anexo) e; **CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado para a Coordenação Adjunta do Programa UAB/UEA, regulado pelo Edital No 33/2025-GR/UEA, de 24 de fevereiro de 2025, e a Homologação do Resultado, publicada em 20 de março de 2025 (anexos); **RESOLVE: ART. 1º DISPENSAR**, a pedido, o servidor **JOSIMAURO BORGES DE CARVALHO** da Coordenação Adjunta do Programa UAB/UEA, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025 e; **ART 2º DESIGNAR**, a partir de 01 de junho de 2025, o servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA**, para desempenhar as atividades como Coordenador Adjunto junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UEA), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **PARÁGRAFO ÚNICO:** A função aqui designada não prevê qualquer tipo de remuneração ou de função gratificada, cabendo apenas a concessão de bolsa pela CAPES, durante o seu vínculo ao Programa UAB/CAPES. **Art. 3º** Esta portaria terá efeitos a partir de 01 de junho de 2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 228350

PORTARIA Nº 623/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 01.02.011304.010877/2025-65 de 17/06/2025: **RESOLVE: CONCEDER** Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Município de Tabatinga - Curso de Matemática, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. A contar de 27/05/2025.

Nome do Candidato	Localidade
Oscar Armando Hernandez Morales	R$ 3.090,20

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 228351

RESENHA Nº 061/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB.
Curso de Matemática - Mediado.
40h Oscar Armando Hernandez Morales - Doutor - Tabatinga;
VIGÊNCIA: início: 27.05.2025 e término: 27.11.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 020/2025-GR/UEA, de 24/01/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta nos processos nº: 01.02.011304.018212/2024-19, de 17/06/2024; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 228352

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2024 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa E C DE S BULGARELLI LTDA; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação somente de prazo por mais 06 (seis) meses, para dar continuidade a prestação de serviços de validação, revalidação, emissão, renovação e instalação de certificação digital tipo A3, pessoa física, armazenamento tipo TOKEN, padrão ICP-BRASIL, validade 03 anos, incluso suporte e vistoria técnica, conforme Termo de Referência; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.016688/2025-04.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 228336

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 016/2025 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Solução e Terceirização de Impressão, Cópia e Digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças, por assistência autorizada, componentes e suprimentos originais, fornecimento de insumos e software de gerenciamento com bilhetagem de impressão/cópias, para a capital e interior do estado do Amazonas, a fim de atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, conforme quantidades e condições prevista neste Termo de Referência; DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 1.656.684,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). O valor mensal do presente contrato é de R$ 138.057,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta e sete reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33904011, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 29/05/2025, a Nota de Empenho n. 2025NE0001737, no valor de R$ 138.057,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta e sete reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.007719/2025-28.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 228335

ESPÉCIE: PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 001/2024
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Sustentec Serviços em Tecnologia Ltda; OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto formalizar o interesse dos PARTÍCIPES em conjugarem esforços, através da utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, no sentido de viabilizar a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação incentivados pela Lei de Informática, e suas respectivas alterações, e Projetos Prioritários (PPIs), com uso ou não de contrapartida Embrapi, bem como projetos incentivados por outras Leis (Lei do Bem e Finep) e projetos não incentivados; DA VIGÊNCIA: O presente Protocolo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser denunciado a qualquer tempo pelos PARTÍCIPES, de forma isolada ou conjunta, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações e atribuições previstas em lei; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.017847/2025-80.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 228340

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 017/2023
Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 06/2023.
Objeto: a) Alterar a Razão Social da contratada, que em função da 14ª alteração em seu Estatuto Social, passa a denominar-se CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA, b) Incluir o "Anexo II - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais" ao contrato primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA.
Valor global do serviço: R$ 31.233,96 (trinta e um mil duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 10/06/2025 a 31/10/2025.
Dotação Orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 16 de junho de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 228268

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 042/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, (CNPJ n. 36.462.778/0001-60).
OBJETO: Prorrogação do termo de contrato 042/2022, celebrado entre Amazonastur e Empresa Alterdata Tecnologia em Informática LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em licença de uso de sistema integrado contábil e fiscal, incluindo, além da licença, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e, customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, conforme PA nº 01.04.016508.000562/2025-08.
VALOR GLOBAL: R$ 10.660,44 (dez mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2025 à 30/05/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:ProgramadeTrabalho:23.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33904016, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2025NE0000334.

Manaus, 02 de junho de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 228324

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1-Nome e Cargo: Isaias Asaph Lima Costa-Assistente Técnico II; SIGED N° 01.04.016508.001341/2025-57; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 23 a 30/06/2025; Objetivo: Apoio técnico/operacional ao presidente desta Amazonastur durante o 58º Festival Folclórico de Parintins; e **2-Nome e Cargo:** Frank Marques Dantas-Assistente Administrativo; SIGED N° 01.04.016508.001342/2025-24; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 23 a 30/06/2025; Objetivo: Apoio técnico/operacional ao presidente desta Amazonastur durante o 58º Festival Folclórico de Parintins.
Manaus, 16 de junho de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 228347

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA MSPE Nº 16/2025 - AFEAM
A AFEAM torna pública a ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME da MSPE Nº 16/2025 - AFEAM, objetivando a aquisição de equipamentos audiovisuais e impressora térmica de etiquetas, visando atender às necessidades da AFEAM, após as devidas providências e em observância ao princípio da autotutela, com fulcro no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos, por razões de conveniência e oportunidade administrativa.
NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03.07.2025 às 10h (horário de Brasília).
Demais informações sítio eletrônico da AFEAM: https://www.afeam.am.gov.br ou pelo e-mail comissaodelicitacao@afeam.org.br.
DATA: 13.06.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 228354

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025-AFEAM

OBJETO: Aquisição de Material de Manutenção para atender à demanda interna da AFEAM, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 2.7.2025 às 10h (horário de Brasília).

LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (http://www.afeam.am.gov.br/) e no sítio eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.

DATA: 13.6.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 228359

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 35/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 553/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS COWBOYS, EVENTOS, FEIRAS E PRODUTORES DO ESTADO DO AMAZONAS-ACEFEPAM**, Valor Global: R$ 391.310,00 (Trezentos e noventa e um mil, trezentos e dez reais); **2.CONTRATO Nº 559/2025 - COOPERATIVA MISTA DOS PROD RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMÃ MIRIM - COPASA**, Valor Global: R$ 398.330,00 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta reais); **3.CONTRATO Nº 565/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANAUS - MANAUS AGRO**, Valor Global: R$ 393.450,00 (Trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); **4.CONTRATO Nº 566/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE MANAUS - ASPREM**, Valor Global: R$ 396.050,00 (Trezentos e noventa e seis mil e cinquenta reais); **5.CONTRATO Nº 567/2025 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DO PARANA DA EVA**, Valor Global: R$ 395.200,00 (Trezentos, noventa e cinco mil e duzentos reais); **6.CONTRATO Nº 569/2025 - ASSOCIACAO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUARIO E PARANA DA EVA, Valor Global: R$** 396.370,00 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta reais); **7.CONTRATO Nº 570/2025 - ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA**, Valor Global: R$ 397.600,00 (Trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais); **8.CONTRATO Nº 572/2025 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS - ASPROAMA**, Valor Global: R$ 398.500,00 (Trezentos, noventa e oito mil e quinhentos reais); **9.CONTRATO Nº 578/2025 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E ÁGUA BRANCA - COOMPRAB**, Valor Global: R$ 360.300,00 (Trezentos e sessenta mil, trezentos reais); **10.CONTRATO Nº 579/2025 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS RENASCER DO CAREIRO DA VARZEA**, Valor Global: R$ 391.660,00 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais); **11.CONTRATO Nº 585/2025 - COOPERATIVA AGROPECUARIA INDUSTRIAL PESQUEIRA E ARTESANAL DO AMAZONAS - COOPAIPAAM**, Valor Global: R$ 303.150,00 (Trezentos e três mil, cento e cinquenta reais); **12.CONTRATO Nº 588/2025 - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO**, Valor Global: R$ 393,000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 16 de junho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 228375

RESENHA Nº. 036/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº 183/2025 - IANES DE SOUZA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais); **2.CONTRATO Nº 184/2025 - MARIA DO SOCORRO CLEMENTE DA SILVA**, Valor Global: R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais); **3.CONTRATO Nº 261/2025 - ALDEANE DOS SANTOS SILVA**, Valor Global: R$ 4.310,00 (Quatro mil e trezentos e dez reais); **4.CONTRATO Nº 268/2025 - ALDECIR LIMA DA SILVA**, Valor Global: R$ 11.717,50 (Onze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); **5.CONTRATO Nº 293/2025 - ALDERIR DOS SANTOS SILVA**, Valor Global: R$ 11.717,50 (onze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); **6.CONTRATO Nº 315/2025 - FERNANDA CLEMENTE DE MEDEIROS**, Valor Global: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais); **7.CONTRATO Nº 328/2025 - JOHN HELTON PEREIRA DA SILVA**, Valor Global: R$ 23.726,30 (Vinte e três mil, setecentos e vinte seis reais e trinta centavos); **8.CONTRATO Nº 354/2025 - FERNANDO ALMEIDA DA SILVA**, Valor Global: R$ 1.604,00 (um mil, seiscentos e quatro reais); **9.CONTRATO Nº 362/2025 - IZAQUEU DA SILVA GARCIA**, Valor Global: R$ 6.457,50 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **10.CONTRATO Nº 443/2025 - JOSE ALCIMAR PESSOA DUARTE**, Valor Global: R$ 33.501,00 (trinta e três mil, quinhentos e um reais); **11.CONTRATO Nº 456/2025 - EDILENE SOUSA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 6.457,50 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **12.CONTRATO Nº 458/2025 - RAIANY SANTOS DA SILVA**, Valor Global: R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais); **13.CONTRATO Nº 531/2025 - FRANCISCO DIAS DA SILVA**, Valor Global: R$ 17.124,00 (Dezessete mil, cento e vinte e quatro reais); **14.CONTRATO Nº 550/2025 - RONICLEI SILVA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 3.637,50 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 16 de junho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 228385

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 161/2025

Espécie: Extrato de Contrato N.º 161/2025; Processo N.º 1022/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e M A S Lins - EPP (CNPJ: 27.652.703/0001-50); Objeto: Aquisição, através do Sistema de Registro de Preço, de ares condicionados com instalação, para atender as necessidades do prédio sede, anexo e espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006; Valor: R$ 3.633.000,00 (Três milhões, seiscentos e trinta e três mil reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 10/06/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 228339

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - AADC/SRP, tipo menor valor global, para a Contratação de pessoa jurídica especializada, por meio do sistema de

registro de preços, em Manutenção de Equipamentos de Informática visando atender as necessidades desta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data da Sessão: 26/06/2025
Horário: 09:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 17/06/2025, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 228342





MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

segunda-feira
16
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.485 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 - CPC/SRP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para atendimento das necessidades do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 30 de junho de 2025. Hora: 08:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2025 - CPC/SRP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Continuados de Fornecimento de Mão de Obra e Materiais para Serviços de Manutenção dos Prédios Públicos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil - SINAPI, e respectivos fardamentos e EPI's, a serem executados no âmbito do Poder Executivo do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 30 de junho de 2025. **Hora**: 15:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 - CPC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Software destinado a Sistematização da Administração Pública Municipal de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Global

Data da abertura de envelopes: 01 de julho de 2025. Hora: 08:00

Regência legal: Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 12 de junho de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 228078

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que fará realizar a sessão presencial do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2025 - CPC/PMNA

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços técnicos de Engenharia para Elaboração de Projetos, Vistoria, Analise e Acompanhamento da Execução de Obras e Serviços de Instalação, Manutenção e Reformas Civis e Elétricas nos Prédios Públicos para Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 01 de julho de 2025. **Hora**: 14:00

Regência legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

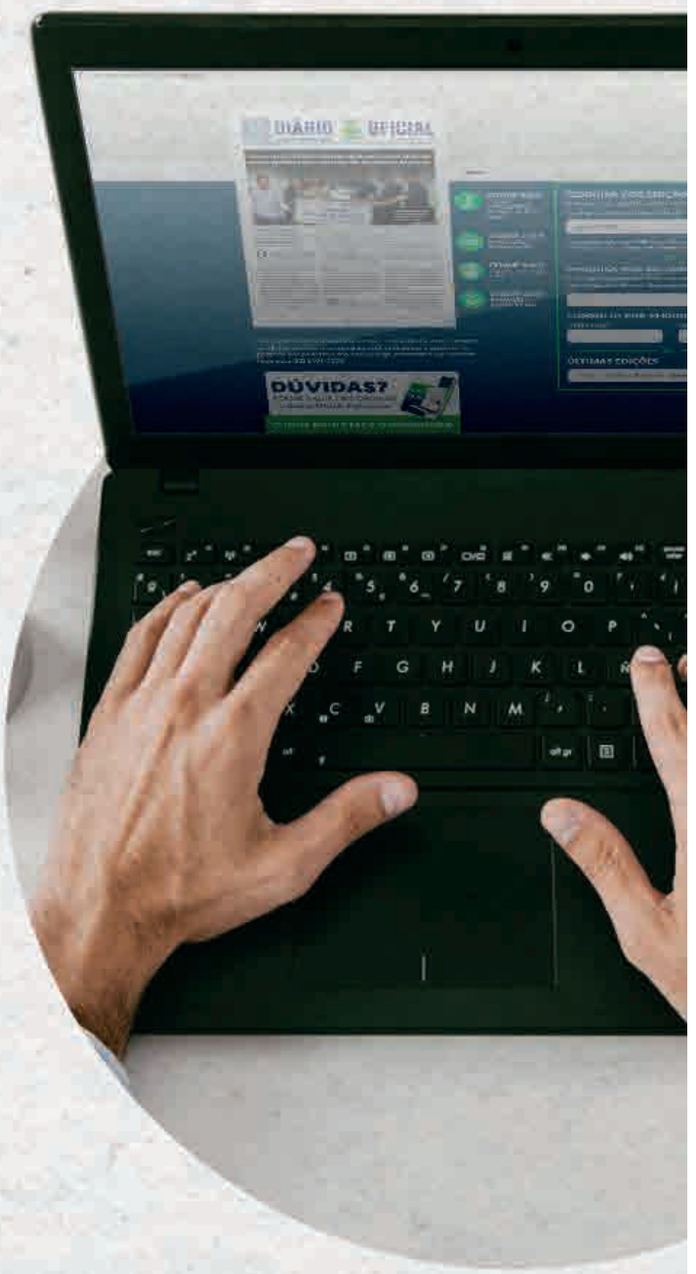
Novo Aripuanã (AM), 12 de junho de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 228079



O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

segunda-feira
16
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.485 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 073/2025**; **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a **TW COMERCIO DE ACESSORIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Predial, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 26 emitida em 23/03/2024, no valor de **R$ 88.342,65 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT:10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 017111.000153/2024-11-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº0068/2019-PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.

Manaus, 16 de junho de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 228326

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 074/2025**; **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a **TW COMERCIO DE ACESSORIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Predial, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 29 emitida em 22/04/2025, no valor de **R$ 88.342,65 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT:10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 017111.000208/2024-93-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer nº 0068/2019-PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.

Manaus, 16 de junho de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 228328

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 063/2025**; **DATA DE ASSINATURA:**16/06/2025, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMAZONAS ENERGIA. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de fornecimento de energia, no período de 01.01.2025 a 31.01.2025. Reconhecimento de indenização da Nota Fiscal nº97490929 emitida em 05/02/2025, no valor de **R$ 85.239,52. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.20870001; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000151/2025-22-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº. 068/2019 PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.

Manaus,16 de junho de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 228329

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 059/2025**; **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMAZONAS ENERGIA. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de fornecimento de energia, no período de 01.02.2025 a 28.02.2025. Reconhecimento de indenização da Nota Fiscal nº98700359 emitida em 06/03/2025, no valor de **R$ 78.230,21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000152/2025-77-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº. 068/2019 PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.

Manaus,16 de junho de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 228330

SPA Coroado

PORTARIA Nº 019/2025-DG/SPA_COROADO

A **DIRETORA GERAL** do Serviço de Pronto Atendimento Coroado-SPAC, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; **CONSIDERANDO** o que preceitua o §1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67 que Ordenador de Despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 22, IV, da Lei Delegada nº 123, de 31.10.2019, publicada no D.O.E. em igual data; **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de otimização dos procedimentos administrativos, das decisões, com a descentralização de competências de determinados atos administrativos, conferindo responsabilidades para servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas-SES-AM, lotados neste SPA Coroado.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a delegação das competências para a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de estoques, contábil e de recursos humanos no âmbito da Serviço de Pronto Atendimento Coroado-SPAC, quanto ao que segue:

I. De gestão orçamentária e financeira, tais como:

a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas do SPA Coroado;
b) Movimentar os recursos decorrentes de transações bancárias;
c) Autorizar os pagamentos;
d) Reconhecer despesas de exercícios anteriores;
e) Emitir declaração de disponibilidade orçamentária;
f) Autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação e demais documentos hábeis no sistema AFI;
g) Autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar;

II - De gestão patrimonial, de compras e de contratações, tais como:

a) Adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, bem como emitir termo de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade, para ratificação pela autoridade superior, conforme legislação vigente;

III - De gestão de pessoas, tais como:

a) Emissão de ofícios administrativos, tais como: solicitação de disposição; solicitação de cessão; resposta à demanda de processos para outros órgãos; encaminhamento de frequências para outros órgãos; solicitação de pagamento de servidor; ofícios de natureza de mero expediente, emissão de ordens de serviço de natureza administrativa, tais como: organização de fluxos de trabalho.

Art. 2º - **DELEGAR** as competências supratranscritas ao servidor abaixo relacionado para atuar como Ordenador de Despesas no que se refere aos atos necessários às execuções orçamentárias, financeiras e outras,

referentes aos recursos da Unidade Gestora/UG 017123: Ordenador de Despesas: Rodrigo Almeida dos Santos - Gerente Administrativo Financeiro, nomeado por meio Decreto de 05 de junho de 2025, Protocolo 227330, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2025, Publicações Diversas, pg 11.

Art. 3º - Tornando sem efeito a Portaria 019/2024-DG/SPA-Coroado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO SPA COROADO.

Manaus, 02 de junho de 2025.

PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE
Diretora Geral do SPA Coroado

Protocolo 228298

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, LOCALIZADO NA RUA NESTOR NASCIMENTO S/Nº, LAGO AZUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) que será realizada no **dia 04/08/2025**, **às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **23/06/2025** no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, através do endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link https://www.gov.br/pncp/pt-br e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 13 de junho de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Protocolo 228099





